

LEIS E DECRETOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 159/2013, de 25 de março de 2013, do Juiz da 4ª Vara Cível, Comarca de Parnaíba, e no Ofício nº 36.101-316/2013, de 11 de abril de 2013, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.002594/13-01,

RESOLVE reintegrar, por força de decisão transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000123-20.2006.8.18.0031, do Juiz da 4ª Vara Cível, Comarca de Parnaíba, **FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES**, no cargo de Agente Penitenciário - Picos - Penitenciária José de Deus Barros, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06 de maio de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA
Em Exercício

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 489


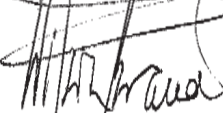




O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar SESAPI 010/2013-AC, instaurado por intermédio da Portaria SESAPI/GAB nº. 320, de 08 de março de 2013, da Secretaria de Estado Saúde (publicada no Diário Oficial do Estado nº 48, de 13 de março de 2013),

RESOLVE demitir a servidora **LUISA DA SILVA MELO GALVÃO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional nº 087.401-9, lotada no Hospital Getúlio Vargas, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, com fundamento no art. 153, II, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), por caracterizar a infração disciplinar de abandono de cargo público previsto no art. 159, da sobredita Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de maio de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA SAÚDE

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar nº SESAPI 010/2013-AC
Portaria SESAPI/GAB Nº 320/2013
Denunciada: LUISA DA SILVA MELO GALVÃO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional nº 087.401-9
Denunciante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria SESAPI/GAB Nº 320/2013, de 08 de março de 2013, publicada no Diário Oficial nº 48, de 13 de março de 2013, do Secretário de Estado da Saúde, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora LUISA DA SILVA MELO GALVÃO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional nº 087.401-9, lotada no Hospital Getúlio Vargas, em Teresina, relacionada ao fato da referida servidora não comparecer para exercer suas atividades laborais desde janeiro de 2001, fato que caracteriza a infração disciplinar de **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO** previsto no art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

Regularmente instaurada, (fl. 02), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- Ata de início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 04/05);
- Juntada aos autos de documentos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde (fls. 09/37);
- Termo de Indicação (fls. 38/39);
- Citação da indiciada para apresentar Defesa Escrita (fl. 40);
- Defesa escrita apresentada pela indiciada (fls. 41/45);
- Relatório Final da Comissão Processante (fls. 47/51);
- Termo de Encerramento do processo e de encaminhamento à autoridade instauradora (fl. 52).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 47/51), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

*"Diante do exposto, a Comissão abaixo-assinada concluiu que a indiciada LUISA DA SILVA MELO GALVÃO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional nº 087.401-9, lotada no Hospital Getúlio Vargas, em Teresina-PI, infringiu o disposto no artigo 159, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, devendo-lhe ser aplicada a penalidade de **DEMISSÃO**".*

A defesa alega que não comparece ao trabalho desde 2001 porque foi acometida por um estado de depressão profunda, causando-lhe a impossibilidade compulsória de continuar prestando serviços.

Aduz, ainda, a prescrição, argumentando a perda do direito de punir do Estado pelo decurso do tempo.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado à denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, ao devido processo legal.

Primeiramente, deve-se ressaltar que, no presente caso não se configura a prescrição, já que a indiciada não comparece ao trabalho desde janeiro de 2001, permanecendo sua ausência até os dias atuais.

Para que seja caracterizado o Abandono de Cargo, sobre o qual versa este Processo Administrativo Disciplinar, é fundamental que estejam presentes a ausência prolongada e o *animus abandonandi*, ou seja, a intenção de abandonar o cargo. O primeiro ponto analisado, qual seja a ausência prolongada, é demonstrada pelas suas faltas injustificadas e sequenciadas em número superior a 30 (trinta) dias ao mês, conforme provas dos autos.

O segundo ponto em questão, que compõe o abandono de cargo, é o *animus abandonandi*, o ânimo de abandonar o serviço público, que está presente em todo o comportamento da servidora durante o período em que foram registradas as referidas ausências.

A justificativa da servidora de que seu afastamento foi motivado por doença não deve prosperar, uma vez que nos autos não consta qualquer solicitação de licença por parte da servidora, conforme constata despacho da Gerente de Administração de Pessoas (fl.31).

Deve-se acrescentar que são doze anos de afastamento do trabalho sem qualquer providência por parte da servidora indiciada para justificar sua ausência, nem mesmo a apresentação de um atestado médico comprovando seu estado de saúde.

Observa-se, também, que as fichas individuais de frequência são meios idôneos de controle de presença ou ausência dos funcionários deste Estado, motivo que justifica a sua utilização pela Administração.

O artigo 159, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, dispõe:

Art.159. Configura-se abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos

Sendo assim, a autoria e a materialidade da infração previstas no art. 159 da Lei Complementar Estadual 13/94, restaram devidamente comprovadas através do regular processo legal.

ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 47/51), que a integra, hei por bem reconhecer que a indiciada LUISA DA SILVA MELO GALVÃO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional nº 087.401-9, lotada no Hospital Getúlio Vargas, infringiu o disposto no artigo 159, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí (Lei Complementar Estadual 13/94), devendo-lhe ser aplicada a penalidade de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, II, da sobre dita Lei Complementar Estadual.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Saúde para os devidos fins, inclusive cientificar a denunciada desta decisão e, posteriormente, encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de maio de 2013

WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí



DECRETO Nº 15.146 DE 08 DE Maio DE 2013.

29.449.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 29.449.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.305, de 10 de janeiro de 2013

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

DECRETA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 08 de maio de 2013

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/V - Coordenação Regional de Saúde - Campo Maior, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Secretaria da Administração/Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI, Secretaria das Cidades e Secretaria do Turismo, no valor de R\$

[Handwritten signatures and stamps]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.146 de 08 05 2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
11103.04122902.219	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.39	00	1.800.000,00
12101.06181011.343	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALORIZAÇÃO E ATENÇÃO BIOPSISSOCIAL PARA OS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.39	10	300.000,00
13101.04122902.277	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.04	00	250.000,00
13101.04122902.277	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.91.13	00	6.500.000,00
14201.10384121.196	FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	SO	3.3.20.93	13	60.000,00
16208.18544211.394	CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE POÇOS TUBULARES E PEQUENAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM LOCALIDADES RURAIS DO ESTADO DO PI.	FO	4.4.90.51	10	600.000,00
17131.10122032.135	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE-CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.36	13	500.000,00
19201.04122902.230	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	4.4.90.52	00	37.000,00
21205.04122902.149	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.1.90.11	00	9.000.000,00
21205.04122902.149	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.1.90.13	00	3.000.000,00
21205.04122902.149	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.1.90.92	00	4.000.000,00
21205.04122902.149	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.35	00	150.000,00
21205.04122902.149	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.36	00	120.000,00
21205.04122902.149	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.37	00	1.800.000,00
21205.04122902.149	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.39	00	600.000,00
21205.04122902.149	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.47	00	500.000,00
21205.04122902.149	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.92	00	100.000,00
45101.17512191.072	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.20.93	10	32.000,00
47101.23695161.457	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AOS POLOS DAS ORIGENS, DELTA E TERESINA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.35	00	100.000,00
TOTAL					29.449.000,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 8 de maio de 2013 • Nº 85

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.176 de 08 / 125 / 2013, publicado no D.O.E. nº , de / / 2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.06181091.351	PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E GRUPOS MINORITÁRIOS	FO	4.4.90.52	10	300.000,00
14201.10364121.196	FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	SO	3.3.90.36	13	60.000,00
16208.15451211.376	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PAVIMENTAÇÃO, EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	FO	4.4.90.51	10	600.000,00
17101.10301032.105	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIO E HOSPITALAR	SO	3.3.90.39	13	500.000,00
19201.04122902.230	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.30	00	10.000,00
19201.04122902.230	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.36	00	20.000,00
19201.04122902.230	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.82	00	7.000,00
45101.04122211.074	APOIO E INCENTIVO TÉCNICO E FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	FO	3.3.90.35	00	32.000,00
45101.17482181.080	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	FO	4.4.90.51	10	32.000,00
47101.23695161.465	SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS DO ÂMBITO DO PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
47101.23695161.466	URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DE MARAMAR - LUÍS CORREIA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
TOTAL					1.661.000,00

Of. 508

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO TURISMO DECRETOS DE 01 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARILEIDE PEDRO DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARILEIDE PEDRO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Executiva do PRODETUR, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2013.

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2013

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2013.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ DECRETOS DE 26 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ERONILDES CAVALCANTE ALEXANDRE, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Finanças, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DANIELLY VELOSO DE ALENCAR, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Finanças, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2013.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SIMONE LIMA RODRIGUES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, símbolo DAS-2, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2013.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 06 DE MAIO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

IZABEL MARIA CARVALHO DIAS DOS REIS, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VALERIO JOSE DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2013.

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ DECRETO 01 ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NILSON PEREIRA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2013.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALINE BARRADAS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2013.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARLOS SILVESTRE DE SOUSA RODRIGUES, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 27 de Março de 2013.

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 25 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

WILSON BARROSO MENDES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Pessoas, símbolo DAS-2, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 25 de Abril de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARONNYO DA COSTA E SILVA VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Pessoas, símbolo DAS-2, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 25 de Abril de 2013.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DECRETOS DE 25 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ERISMAR GONÇALVES GUIMARÃES, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Núcleo Rodoviário de Uruçuí, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 25 de Abril de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CINTIA GOMES BENVINDO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Núcleo Rodoviário de Uruçuí, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 25 de Abril de 2013.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ DECRETOS DE 26 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VICTOR CORTEZ DE MELO PIRES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARLOS FORTES DE PADUA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2013.

COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA PATRÍCIA DA SILVA SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, Símbolo DAS-3, da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 29 Abril de 2013.

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DECRETOS DE 26 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RICARDO MENDES DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Defesa Civil, símbolo DAS-3, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSILENE BORGES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Defesa Civil, símbolo DAS-3, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2013.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 26 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NUNO KAUE DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HAMON STELITANO VAREDA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2013.

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

AUREO DE CARVALHO PAULO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Estadual José de Moura Fé de Simplício Mendes, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RICARDO MENDES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Estadual José de Moura Fé de Simplício Mendes, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2013.

DECRETOS DE 06 DE MAIO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.007750/13-50, de 02 de abril de 2013, e no Ofício SESAPI/GAB nº 000872, de 16 de abril de 2013, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.002644/13-99,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico Especializado Química**, do servidor **REGINALDO SOARES LEAL**, Matrícula nº 168565-1, lotado no Laboratório Central - LACEN - Teresina - PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.025171/12-70, de 01 de novembro de 2012, e no Ofício SESAPI/GAB nº 001823, de 22 de novembro de 2012, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.006021/12-17,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem**, da servidora **DALVA REIS GUALTER DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 218809-X, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portella - Teresina - PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.024812/12-35, de 29 de outubro de 2012, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.002606/13-08, e Parecer PGE/CJ-179/13, de 04 de março de 2013, da Consultoria Jurídica, da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem**, da servidora **MARIA DO SOCORRO LUZ OLIVEIRA**, Matrícula nº 209709-5, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portella - Teresina - PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.024874/12-55, de 30 de outubro de 2012, e no Ofício SESAPI/GAB nº 001824, de 22 de novembro de 2012, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.006015/12-59,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem**, da servidora **ADELVANIA RODRIGUES LIMA**, Matrícula nº 212908-6, lotada no Hospital Getúlio Vargas - Teresina - PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.007267/13-60, de 25 de março de 2013, e no Ofício SESAPI/GAB nº 000891, de 17 de abril de 2013, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.002647/13-17,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA RENATA RODRIGUES**, Matrícula nº 208777-4, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, Classe I, Padrão A, lotada no Hospital Regional Justino Luz - Picos - PI, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 20 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.006210/13-14, de 12 de março de 2013, e no Ofício SESAPI/GAB nº 000896, de 17 de abril de 2013, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.002680/13-54,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEANDRO ALVES DASILVA**, Matrícula nº 228165-1, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado no Hospital Tibério Nunes - Floriano - PI, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.008008/13-70, de 04 de abril de 2013, e no Ofício SESAPI/GAB nº 000890, de 17 de abril de 2013, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.002646/13-04,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLAVIA DO NASCIMENTO FREIRE**, Matrícula nº 209053-8, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, lotada na 3ª Coordenação Regional de Saúde - Piri-piri - PI, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 04 de abril de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.024811/12-22, de 29 de outubro de 2012, e no Ofício SESAPI/GAB nº 001826, de 22 de novembro de 2012, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.006017/12-74,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem**, da servidora **CELESTE MARIA DE SOUSA CARDOSO**, Matrícula nº 209688-9, lotada no Hospital Areolino de Abreu - Teresina - PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.007582/13-91, de 01 de abril de 2013, e no Ofício SESAPI/GAB nº 000864, de 16 de abril de 2013, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.002650/13-57,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SIMONY APARECIDA SALUSTIANA DE SOUSA**, Matrícula nº 209806-7, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Getúlio Vargas - Teresina - PI, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 07 de março de 2013.

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETOS DE 25 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROSE CHRISTINE YUI BARROS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Programação da Ação Fiscal, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 25 de Abril de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DO SOCORRO SENA COELHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programação da Ação Fiscal, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 25 de Abril de 2013.

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO, do Cargo em Comissão, de Gerente de Controle da Arrecadação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DAS GRACAS MORAES MOREIRA RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Controle da Arrecadação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2013.

SECRETARIA DE JUSTICA DECRETOS DE 06 DE MAIO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0132X13, de 02 de abril de 2013, e Despacho de 04 de abril de 2013, da Secretaria de Justiça, AP.010.1.002494/13-03,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARINETE CARVALHO DO MONTE**, Matrícula nº 231870-9, do cargo efetivo de Cozinheiro, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 26 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0131X13, de 02 de abril de 2013, e Despacho de 04 de abril de 2013, da Secretaria de Justiça, AP.010.1.002493/13-03,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE FRANCISCO MENDES DE SOUSA**, Matrícula nº 231865-2, do cargo efetivo de Cozinheiro, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 27 de março de 2013.

SECRETARIA DAS CIDADES DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCIA DE MIRANDA CANDEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Saneamento Ambiental, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 21 de Março de 2013.

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

IRISNETE AMORIM DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Saneamento Ambiental, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 12 de Abril de 2013.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANDREIA DE SOUSA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Tecnologias Aplicadas, símbolo DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 25 de Abril de 2013.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



PORTARIA Nº 053/2013 – GAB Teresina, 03 de maio de 2013.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento em anexo nº 004-00738/2013, exarado pelo Exma. Sra. Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Basílica Alves da Silva, nos autos do processo nº 0001700-45.2012.5.22.0004, “... **notifique a reclamada para que cumpra IMEDIATAMENTE a obrigação de fazer enquadrando a reclamante no nível 16 da carreira 04 do PCS da empresa incorporada, implementando no seu contracheque o valor remuneratório do nível/carreira reconhecidos na referida decisão.**”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **enquadrando a reclamante no nível 16 da carreira 04 do PCS, a Sra. Joana Batista da Costa**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 558

PORTARIA Nº 054/2013 – GAB Teresina, 03 de maio de 2013.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento em anexo nº 002-00844/2013, exarado pelo Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0001163-89.2011.5.22.0002, “... **notifique a reclamada para que cumpra IMEDIATAMENTE a obrigação de fazer implementando as promoções por merecimento para o nível 18, no Cargo Auxiliar Administrativo B...**”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **enquadrando o reclamante no Cargo Auxiliar B, Nível 18, o Sr. Waldecir Pereira de Carvalho**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 559

PORTARIA Nº 055/2013 – GAB Teresina, 03 de maio de 2013.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento em anexo nº 004-00747/2013, exarado pelo Exma. Sra. Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Basílica Alves da Silva, nos autos do processo nº 0002563-98.2012.5.22.0004, “... **notifique a reclamada para que cumpra IMEDIATAMENTE a obrigação de fazer implementando a parte reclamante no Nível 14 da Carreira 06 do PCS da empresa incorporada, implementando no seu contracheque o valor remuneratório do nível/carreira reconhecidos nesta decisão...**”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **enquadrando o reclamante no Nível 14 da Carreira 06 do PSC o Sr. Heber de Melo Servio**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 560

PORTARIA Nº 056/2013 – GAB Teresina, 03 de maio de 2013.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento em anexo nº 004-00744/2013, exarado pelo Exma. Sra. Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Basílica Alves da Silva, nos autos do processo nº 0002912-04.2012.5.22.0004, “... **notifique a reclamada para que cumpra IMEDIATAMENTE a reclassificação do reclamante, da categoria funcional de Analista de Suporte Sênior, nível salarial 45...**”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **reclassificando o reclamante na categoria profissional Analista de Suporte Sênior, nível salarial 45, o Sr. Hudson Ferreira de Abreu Silva**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 561

PORTARIA Nº 057/2013 – GAB Teresina, 03 de maio de 2013.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento em anexo nº 004-00741/2013, exarado pelo Exma. Sra. Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Basílica Alves da Silva, nos autos do processo nº 0003058-45.2012.5.22.0004, “... **notifique a reclamada para que cumpra IMEDIATAMENTE o enquadramento do reclamante, no nível 13, da carreira IV, do cargo de assistente administrativo...**”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **enquadrando o reclamante no nível 13, da carreira IV, o Sr. Adalberto Alves Ferreira Ramos**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 562

PORTARIA Nº 058/2013 – GAB Teresina, 03 de maio de 2013.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento em anexo nº 004-00724/2013, exarado pelo Exmo. Sr. Juiz da 4ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Adriano Craveiro Neves, nos autos do processo nº 0000669-87.2012.5.22.0004, “... **notifique a reclamada para que cumpra IMEDIATAMENTE o enquadramento do reclamante, no nível 15, da carreira IV...**”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **enquadrando o reclamante no nível 15, da carreira IV, o Sr. Ozias Alves Martins**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 563

PORTARIA Nº 059/2013 – GAB Teresina, 03 de maio de 2013.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento em anexo nº 004-00715/2013, exarado pelo Exmo. Sr. Juiz da 4ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Adriano Craveiro Neves, nos autos do processo nº 0002127-42.2012.5.22.0004, "... notifique a reclamada para que cumpra **IMEDIATAMENTE** o enquadramento do reclamante para Analista de Sistema Sênior, Nível Salarial 45..."

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **enquadrando o reclamante na categoria de Analista de Sistema Sênior, nível salarial 45, o Sr. Evaldo da Silva Cunha**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 564



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 52/2013/GAB/SASC, DE 06 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Avaliação de Desempenho – CADES.

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, I, da Constituição Estadual, fundamentado na Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e

Considerando os artigos 36, 37 e 38 da Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis da Administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí;

Considerando o decreto nº 12.077 de 02 de Fevereiro de 2006 que regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho,

RESOLVE

Art. 1.º Determinar a criação da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CADES dos servidores efetivos desta Secretaria de Estado.

Art. 2.º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a CADES, sob a Presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo anterior.

- 01 – GRACÍLIA DE CARVALHO ARAÚJO/ Representante da Direção Superior - matrícula nº 180962-8;
- 02 – EVANILDA BATISTA DANTAS FERREIRA/ Representante da Direção Superior - matrícula nº 000597-5;
- 03 – LEANDRO SOUZA DA SILVA/ Representante da Direção Superior - matrícula nº 124209-1;
- 04 – FRANCISCO VIEIRA DA SILVA/ Representante Sindical - matrícula nº 071838-6;
- 05 – RAQUÉLIA PAULA P. DA SILVA/ Representante Eleita – matrícula nº 226196-X;
- 06 – REJANE DOS S. GOMES FRANCO/ Representante Eleita – matrícula nº 210991-2;
- 07 – FRANCISCO AÚDI SOARES – matrícula nº 08842 (suplente eleito);
- 08 – SALETE MARIA DE SOUSA PAIVA (suplente eleita) – matrícula nº 219692-9.

Art. 3.º A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores – CADES, ora constituída, terá mandato de 02(dois) anos;

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 06 de maio de 2013.

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Secretário / Secretaria da Assistência Social e Cidadania

Of. 510



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13 inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 088.2013 - GDPG

REVOGAR os efeitos da Portaria nº 120/2012, que nomeou a Defensora Pública ROSA MENDES VIANA FORMIGÁ para o cargo em comissão de Coordenadora Financeira da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí – ESDEPI, símbolo DAS-02.

PORTARIA Nº 089.2013 - GDPG

1. **REVOGAR** os efeitos da Portaria GDPG n.º 045/2013 de 27 de fevereiro de 2013, que nomeava a Comissão de Licitação desta Defensoria Pública Estadual.

2. **NOMEAR** os servidores: José Alberto de Sousa, Mário José Rodrigues Nogueira Barros, João Victor de Sá Corrêa Aires e Pedro Alves Lemos Júnior, respectivamente presidente e membros, que constituirão a Comissão Permanente de Licitação desta Defensoria Pública Estadual, até ulteriores deliberações.

PORTARIA Nº 090.2013 – GDPG

DESIGNAR a Assessora Técnica CALLINE SEKEFF BUDARUICHE DA SILVA para atuar como Coordenadora do Núcleo de Controle de Gestão da Defensoria Pública, até ulteriores deliberações.

PORTARIA Nº 091.2013 – GDPG

DESIGNAR o servidor CLAYTON RAMOS SOARES, CPF Nº 780.072.243-00, para ser responsável pela execução da Conformidade Diária da Defensoria Pública do Estado, junto ao SIAFEM, até ulteriores deliberações.

PORTARIA Nº 092.2013 – GDPG

DESIGNAR a servidora ZARA SADY EVANGELISTA, CPF Nº 350.838.083-15, para ser responsável pela execução da Conformidade Diária da Defensoria Pública do Estado, junto ao SIAFEM, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 02 de maio 2013.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública - Geral

Of. 257



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI.

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.204 – 50/2013 – DG ADAPI, DE 02 DE MAIO DE 2013 - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Câmara de Recursos de Infração à Lei de Controle de Agrotóxicos desta Agência, em grau de segunda instância, divididas em 3 (três) turmas a seguir:

I. 1ª Turma:

- a) José Idílio Alves Moura;
- b) Ernando Moura Cardoso;
- c) Demerval Martins dos Santos.



II. 2ª Turma:

- a) Elcio Manoel Portela Martins;
- b) Wilson Macêdo de Araújo;
- c) Alcione Riccely Alves da Silva.

III. 3ª Turma:

- a) Francisco de Assis Filho;
- b) Ruy Alves de Lobão Veras Júnior;
- c) Alvanise Braz da Silva.

PORTARIA Nº 15.204 – 53/2013 – DG ADAPI, DE 03 DE MAIO DE 2013 - Aplicar a penalidade de **Advertência** ao servidor ALLAN JOHNNY TORRES PINHEIRO, Técnico em Agropecuária, matrícula funcional nº 204666-x, lotado no município de Ilha Grande, por infringir o disposto no art. 137, I, II e X, nos termos do que preceitua o art.150, todos da Lei Complementar nº13/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 06 de maio de 2013.

José Antônio Filho
Diretor Geral

Of. 299

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Extratos de prorrogação de prazo – 2013

Convênio: Nº 04/12 Processo: Nº 16.138/2012
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Piracuruca - PI.
Objeto do Convênio: Ampliação da Prainha no município de Piracuruca - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 30.04.13
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 05/12 Processo: Nº 16.145/2012
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Piracuruca - PI.
Objeto do Convênio: Execução de pavimentação de 10.101,70m² de Pavimentação em Paralelepípedo de vias nos bairros Três Lagoas, Guarani, Esplanada e Bairro de Fátima, no município de Piracuruca - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 30.04.13
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 46/10 Processo: Nº 16.43/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Joaquim Pires - PI.
Objeto do Convênio: Execução de pavimentação de 5.026,00m² de vias urbanas no município de Joaquim Pires – PI, compreendendo: Rua Projetada II – 1.260,00m², Rua Projetada III – 420,00m², Rua Dr. Chagas Costa – 755,00m², Rua Projetada I – 2º trecho – 476,00m², Rua 22 de Abril – 525,00m²; Rua Princesa Izabel – 1.610,00m².
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 02.05.13
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 07/12 Processo: Nº 16.741/2011
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Fundação Nossa Senhora das Mercês - FNSM.
Objeto do Convênio: Recuperação e Reforma da Clínica de Fisioterapia da Fundação de Nossa Senhora das Mercês, na sede do município de Campo Maior – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 60 (sessenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 03.05.13
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 04/10 Processo: Nº 16.1041/2006
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Lagoa do Piauí - PI.
Objeto do Convênio: Construção da Passagem Molhada, no município de Lagoa do Piauí – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 03.05.13
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 48/10 Processo: Nº 16.477/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Colônia do Gurguéia - PI.
Objeto do Convênio: Execução de pavimentação de 3.640,00m² de Pavimentação em Paralelepípedo nas ruas: Sebastião Barbosa de Araújo: 560,00m²; Teodoro de Brito Porto: 1.540,00m²; e Jorge de Sousa Costa: 1.540,00m², Zona Urbana do município de Colônia do Gurguéia - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 03.05.13
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 50/10 Processo: Nº 16.519/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Sussuapara - PI.
Objeto do Convênio: Execução de 3.430,00m² de Pavimentação em Paralelepípedo das ruas: Projetada 01: 700,00m²; Projetada 02: 560,00m²; Projetada 03: 450,00m²; São Pedro: 1.020,00m²; Rua da Praça: 700,00m² do município de Sussuapara - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 03.05.13
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 52/10 Processo: Nº 16.962/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Novo Santo Antônio - PI.
Objeto do Convênio: Pavimentação em Paralelepípedo de 3.220,00m² em ruas da Sede do município de Novo Santo Antônio - PI, compreendendo: Rua Coronel Raimundo Neli (2.191,00m²), Rua Sapateiro Rufino (476,00m²), Rua Delegado Raimundo Brito (533,00m²).
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 03.05.13
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 06/12 Processo: Nº 16.830/2011
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Picos - PI.
Objeto do Convênio: Construção de Bloco de Carnes no Mercado do Produtor, no município de Picos – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 03.05.13
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 51/10 Processo: Nº 16.601/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Novo Santo Antônio - PI.
Objeto do Convênio: Recuperação em revestimento primário da rodovia que liga a sede do município ao Povoado São José dos Matos, com extensão de 4,10km, no município de Novo Santo Antônio - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 03.05.13
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 53/10 Processo: Nº 16.510/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Novo Santo Antônio - PI.
Objeto do Convênio: Execução da 1ª Etapa (50,18% do total da obra) da Construção de um Ginásio Poliesportivo coberto no município de Novo Santo Antônio – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 03.05.13
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 337



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO PIAUÍ - SESAPI
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2013

PROCEDIMENTO LICITATORIO: DISPENSA 077/2013 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000657/13-45;
ESPECIE: Contrato celebrado entre o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde e JOSE FARIAS LIRA;
OBJETO: Prestação de Serviços De Manutenção;
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
FONTE DE RECURSO: 0113000000 SUS;
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses;
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2013;
SIGNATARIOS: Guido de Fontgaland Câmara dos Reis Moreira, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e José Farias Lira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2013

PROCEDIMENTO LICITATORIO: DISPENSA 078/2013 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000656/13-32;
ESPECIE: Contrato celebrado entre o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde e HELOISA ALMEIDA DOS SANTOS;
OBJETO: Prestação de Serviços de Recepcionista;
VALOR: 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais);
FONTE DE RECURSO: 0113000000 SUS;
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses;
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2013;
SIGNATARIOS: Guido de Fontgaland Câmara dos Reis Moreira, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Heloisa Almeida dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2013

PROCEDIMENTO LICITATORIO: PREGÃO PRESENCIAL 016/2012 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.001498/12-25;
ESPECIE: Contrato celebrado entre o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde e REDEGAS – INSTALACOES DE GASES;
OBJETO: Rede de Gases e Vácuo Clínico para UTI Neonatal;
VALOR: 21.399,88 (Vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos);
FONTE DE RECURSO: 0113000000 SUS;
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses;
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2013;
SIGNATARIOS: Guido de Fontgaland Câmara dos Reis Moreira, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e José de Meireles Pinto Neto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2013

PROCEDIMENTO LICITATORIO: INEXIGIBILIDADE 060/2013 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000758/13-43;
ESPECIE: Contrato celebrado entre o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde e INES MARIA CORREIA BRITO MACHADO;
OBJETO: Prestação de Serviços de Nutricionista;
VALOR: 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais);
FONTE DE RECURSO: 0113000000 SUS;
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses;
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2013;
SIGNATARIOS: Guido de Fontgaland Câmara dos Reis Moreira, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Ines Maria Correia Brito Machado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2013

PROCEDIMENTO LICITATORIO: INEXIGIBILIDADE 061/2013 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.001430/13-89;
ESPECIE: Contrato celebrado entre o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde e VALDENISE CARVALHO DE SOUZA;
OBJETO: Prestação de Serviços de Biomédica;
VALOR: 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais);
FONTE DE RECURSO: 0113000000 SUS;
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses;
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2013;
SIGNATARIOS: Guido de Fontgaland Câmara dos Reis Moreira, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Valdenise Carvalho de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2013

PROCEDIMENTO LICITATORIO: INEXIGIBILIDADE 085/2013 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000633/13-06;
ESPECIE: Contrato celebrado entre o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde e THIAGO JUDAH SAMPAIO CARNEIRO;
OBJETO: Prestação de Serviços de Fisioterapeuta;
VALOR: 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais);
FONTE DE RECURSO: 0113000000 SUS;
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses;
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013;
SIGNATARIOS: Guido de Fontgaland Câmara dos Reis Moreira, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Thiago Judah Sampaio Carneiro.

Of. 293

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL, Nº 001/2013.**
Tipo: MENOR PREÇO.
Data e horário da sessão de abertura: 21/05/2013 às 09:00 (nove horas).
Local: Auditório do HEMOPI, situada a rua 1º de maio, nº 235, 3º andar Centro/sul, Teresina – PI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NOS PREDIOS DO HEMOPI.
Informações: rua 1º de maio, nº 235, 1º andar, Teresina - PI, Fone/Fax:3221-8619/8320.

Walber Coelho de Almeida Rodrigues
Coordenador da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade : **PREGÃO PRESENCIAL, Nº 002/2013.**
Tipo: MENOR PREÇO.
Data e horário da sessão de abertura: 21/05/2012 às 11:00 (onze horas).
Local: Auditório do HEMOPI, situada a rua 1º de maio, nº 235, 3º andar Centro/sul, Teresina – PI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM GESTÃO DOCUMENTAL.
Informações: rua 1º de maio, nº 235, 1º andar, Teresina - PI, Fone/Fax:3221-8619/8320.

Walber Coelho de Almeida Rodrigues
Coordenador da CPL

Of. 173



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: AA.002.1.002028/13-21
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Contratada: INFOCOMPANY INFORMÁTICA E CIA LTDA.
Objeto: referente a compra de equipamentos, conforme Memorando nº 016/2013- Coordenadoria de Acompanhamento de Projetos do PNAGE/SEAD, de 18 de fevereiro de 2013.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II
Valor: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí

Of. 1223

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Secretaria da Administração do Estado do Piauí
Contratada: CONSÓRCIO INFOVIA II.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 005/2011, cujo objeto é a prestação de serviços relacionados à comunicação de dados, de 10/05/2013 até 10/05/2014.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 57, II.
Fonte de Recursos: Tesouro Estadual.
Data: 08 de maio de 2013
Assinaturas: Paulo Ivan da Silva Santos, Secretário de Administração do Estado do Piauí – Contratante, e José Soares Júnior – CONSÓRCIO INFOVIA II – Contratada.

Of. 1266



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Nº. 017/2013

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.000150/13-31
Espécie: Contrato Nº. 017/2013 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa L.Pinheiro Mendes de Sousa – ME.
Objeto: Locação de Auditório com Refeição nos termos do procedimento licitatório Pregão nº. 002/2011-UESPI/PI-BENS COMUNS – SRP, liberação nº. 0124/2013-DLCA/SEAD/PI.
Valor: R\$ 103.800,00 (Cento e Três Mil e Oitocentos Reais).
Fonte de Recursos: 0110.002.000- Convênio – IGD/SUAS
Data da Assinatura: 20/03/2013
Vigência: a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31/05/2013.
Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa – L.Pinheiro Mendes de Sousa - ME (Contratada).

Extrato do Contrato Nº. 028/2013

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.000583/13-29-SASC
Espécie: Contrato Nº. 028/2013 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Connect Computadores e Sistemas Ltda.
Objeto: Compra de Equipamentos de Informática, nos termos do procedimento licitatório Pregão nº. 001/2011-SEDET/PI/PI-BENS COMUNS – SRP, liberação nº. 0279/2013-DLCA/SEAD/PI
Valor: R\$ 55.120,60 (Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Vinte Reais e Sessenta Centavos).
Fonte de Recursos: 0100.001.001 – Tesouro Estadual
Data da Assinatura: 18/04/2013
Vigência: O presente contrato terá início na data de sua assinatura e encerrando-se em 30/06/2013.
Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e Luciana Santos Dantas – Empresa Connect Computadores e Sistemas Ltda. (Contratada).

Termo Aditivo Nº. 004/2013 ao Contrato Nº. 001/2010

Processo Nº. AA.001.1.000127/13-17-SASC
Espécie: Termo Aditivo Nº. 004 ao Contrato Nº. 001/2010 (que cuida da prestação de serviços no fornecimento de refeição tipo quentinha, para o Restaurante Popular Betinho) que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Geraldo Alves da Silva.
Objeto: Cláusula Segunda – Da Vigência – A vigência do contrato Nº. 001/2010 fica prorrogada por 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do presente termo aditivo até 10 de julho de 2013, conforme o art. 57, II, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.
Cláusula Terceira – Do Centro de Custo – a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: 300101/102
II – Elemento de Despesa: 3390-39
III – Fonte de Recursos: 0100.001.001 – Tesouro Estadual
0110.002.000 – Convênio

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e são ratificadas pelas partes as cláusulas e condições ajustadas no Contrato Nº. 001/2010 e aditivos, não expressamente modificadas por este instrumento.
Data da Assinatura: 12/04/2013
Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Geraldo Alves da Silva – Geraldo Alves da Silva – SERV/Cozinha (Contratada).

Of. 15



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 256/2012

OBJETO: Modificar as CLAUSULAS QUINTA “DA VIGÊNCIA” prorrogando o termo final de vigência para 31 de julho de 2013 a contar da sua assinatura (18/02/2013) e DÉCIMA “DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO”, alterando a atividade projeto para: 1128.
CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí–SEDEC
CONTRATADA: ENGIPEC – Engenharia e Construção Ltda
FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei Complementar Nº 101/2000, da Lei Nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Luiz Uiraci de Carvalho-Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí e Alcides Eduardo Veras Freitas-Representante da Empresa ENGIPEC – Engenharia e Construção Ltda.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 323/2012

OBJETO: Modificar as CLAUSULAS QUINTA “DA VIGÊNCIA” prorrogando o termo final de vigência para 18 de junho de 2013 a contar da sua assinatura (15/02/2013) e DÉCIMA “DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO”, alterando a atividade projeto para: 1128.
CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí–SEDEC
CONTRATADA: Empresa Poços Shallon
FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei Complementar Nº 101/2000, da Lei Nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Luiz Uiraci de Carvalho-Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí e Birtô Sá -Representante da Empresa Poços Shallon.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 324/2012

OBJETO: Modificar as CLAUSULAS QUINTA “DA VIGÊNCIA” prorrogando o termo final de vigência para 15 de junho de 2013 a contar da sua assinatura (08/03/2013) e DÉCIMA “DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO”, alterando a atividade projeto para: 1128.
CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí–SEDEC
CONTRATADA: Empresa Tecnobarroso.
FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei Complementar Nº 101/2000, da Lei Nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Luiz Uiraci de Carvalho-Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí e Hermes Barroso Leal-Representante da Empresa Poços Tecnobarroso.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 328/2012

OBJETO: Modificar as CLAUSULAS QUINTA “DA VIGÊNCIA” prorrogando o termo final de vigência para 31 de julho de 2013 a contar da sua assinatura (08/03/2013) e DÉCIMA “DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO”, alterando a atividade projeto para: 1128.
CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí–SEDEC
CONTRATADA: ENGIPEC – Engenharia e Construção Ltda
FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei Complementar Nº 101/2000, da Lei Nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Luiz Uiraci de Carvalho-Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí e Alcides Eduardo Veras Freitas-Representante da Empresa ENGIPEC – Engenharia e Construção Ltda.

Of. 259



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROJUR/2013

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2013
COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí - PI.
OBJETO: Ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre ADAPI e a Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí - PI, visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2013

Of. 299



COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo:

Processo Adm: nº 00790 c/c 00934/2013 CLC/DPE
CONTRATO Nº 028/2013 CLC/DPE
Referência: Pregão Presencial nº 006 SRP/CLC/DPE
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí
Contratado: Informáveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda.
Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar tipo Split.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
Valor Total: R\$ 7.045,00 (sete mil e quarenta e cinco reais)
Data de Assinatura: 02 de maio de 2013.
Vigência: 30 (trinta dias) ou até a entrega definitiva dos equipamentos.
Signatários: Francisco de Jesus Barbosa – Defensor Público-Geral em Exercício e a Empresa Informáveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda. – Contratada

Maiores informações: Defensoria Pública do Estado do Piauí
Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407 ramal 211

Of. 072

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº. 00498/2013 CLC/DPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013 – CLC/DPE

ENCAMINHAMENTO PARA ATO DE CONTROLE FINAL

Concluída a etapa relativa ao procedimento licitatório, Pregão Presencial 002/2013 – CLC/DPE **ADJUDICO** em favor das empresas abaixo relacionadas os seguintes resultados: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER'S ORIGINAL**, com a sessão realizada no dia 06 (seis) de maio de 2013, às 14hs30h, na sala da Coordenadoria de Licitação e Contratos– CLC/DPE, na qual foram vencedoras as empresas abaixo relacionadas: **EDIMILSON ALVES BARBOSA LTDA**, representada pelo Sr. João Alves Santana Neto RG. 1478926 SSP-PI Vencedora: do **ITEM 1 no valor de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais)** **ITEM 2 no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, **ITEM 3 no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**, **ITEM 4 no valor de R\$ 123,50 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos)**, **ITEM 5 no valor de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais)**, **ITEM 6 no valor de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais)**, **ITEM 7 no valor de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais)**, **COMERCIAL EVERESTE LTDA**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Rocha e Souza Júnior RG. 2.503.715 SSPPI, Vencedora: do **ITEM 8 no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**. Estando devidamente instruído o processo, este deve seguir a tramitação normal, **remetido que fica à apreciação da Defensoria Pública Geral do Estado**, para **ATO DE CONTROLE FINAL**.

Teresina, 07 maio de 2013.

Pregoeiro: José Alberto de Sousa

VISTO

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº. 00498/2013 CLC/DPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013 – CLC/DPE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – DPE, em análise de ato realizado pela Coordenadoria de Licitação e Contratos-CLC, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao **Pregão Presencial Nº. 002/2013 – CLC/DPE (Registro de preços para Aquisição de Tonner's Original)**

para a Defensoria Pública do Estado do Piauí – DPE, e tendo em vista o resultado apresentado na Sessão do procedimento. **RESOLVE:**

CONCORDAR com o resultado proferido, na forma dos Mapas de Controle de Lances, anexos, os quais passam a integrar este termo de decisão;

HOMOLOGAR o resultado declarado, em resumo, na ata parcial da Sessão, em favor das empresas vencedoras para os respectivos itens, consoante Extrato de Publicação Parcial, apenso como parte integrante da Ata de Registro e deste termo de homologação, cujo objeto é a **Aquisição de Tonner's Original para a - DPE** na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservados que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Teresina, 07 de maio de 2013.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

Of. 073



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012-ADH/PI

CONTRATO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2012-ADH/PI

BASE LEGAL: Concorrência nº 004/2011-ADH/PI - Processos Administrativos nº AA.118.1.01382/11-41 e AA.118.1.000576/13-22

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Primeira do 1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2012/ADH/PI, firmado em 06 de novembro de 2012, estabelecendo-se o seguinte:

1. Prazo para execução das obras: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura deste instrumento;
2. Prazo de vigência do Contrato: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: Empresa ALTOS ENGENHARIA LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Zeferino Vieira, nº 1473, bairro Macaúba, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.506.072/0001-92 e Inscrição Estadual nº 19.424.838-0, aqui representada por seu Sócio-Administrador, **Antonio da Fonseca Castelo Branco**.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2013.

Teresina (PI), 30 de abril de 2013.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH/PI



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012-ADH/PI

CONTRATO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2012-ADH/PI

BASE LEGAL: Processos Administrativos n.º S AA.118.1.001382/11-41-ADH/PI e AA.118.1.000483/13-18 e Concorrência n.º 004/2011

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 005/2012/ADH/PI, firmado em 05 de novembro de 2012, estabelecendo-se o seguinte:

1. Prazo para execução das obras: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura deste instrumento;
2. Prazo de vigência do Contrato: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representado por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: Empresa **R. MELO CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, aqui representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Rodrigo Campelo Lima de Melo,

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2013.

Teresina (PI), 30 de abril de 2013.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2013/ADH/PI

PREVISÃO LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, Processo Administrativo nº AA.118.1.000808/12-03

OBJETO: A CONTRATADA executará para a ADH/PI, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, as obras e serviços de construção de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais em diversos municípios do Estado do Piauí, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros para sustentação das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação correrão por conta FNHIS - Fonte de Recurso – 210/100; Natureza da Despesa – 44.90.51 e Projeto/Atividade 2272.

VALOR CONTRATUAL: O valor contratual é de R\$ 824.747,56 (oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DA DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I. O prazo para execução das obras e serviços é 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela ADH/PI.

II. O prazo de vigência é de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, da data da sua assinatura.

PARTES:

Contratante: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita

no CNPJ (MF) Nº 08.787.769/0001-03, representada por seu Diretor Geral, **Gilberto Gomes de Medeiros**.

Contratado: Empresa **ACLA CENTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Jacutinga, 3565, Parque Mão Santa, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.293.068/0001-55 e Inscrição Estadual nº 19.454.017-0, representada por seu titular, **Albino Carlos Lino de Alencar**.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2013.

Teresina (PI), 30 de abril de 2013.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

Of. 353

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 038/2010-ADH/PI

CONTRATO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 038/2010- ADH/P-PI

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Contratante procederá a apuração dos eventuais créditos da Contratada pelo que tiver sido executado até a data da assinatura deste termo de rescisão, realizando medições e verificações, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão é celebrada com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2013.

Teresina (PI), 06 de maio de 2013.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH/PI

Of. 356

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 064/2010

PROCESSO Nº: AC.120.1.001412/10-11

CONTRATO Nº: 064/2010

CONTRATANTE: Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI

CONTRATADA: TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 65, §1, inciso V e VI.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 64/2010 por **90 (noventa) dias**.

DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2013.

ASSINATURAS: Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva (Diretor Presidente da EMGERPI), Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo/ Financeiro/ Gestão de Pessoas) pela EMGERPI e Valdei de Aquino Ribeiro, pela empresa **TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA**.

Of. 556



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONVENIO DE COOPERAÇÃO TECNICA CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE-SENAT E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI-DETRAN/PI

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI-DETRAN/PI E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE-SENAT.

OBJETO: Tem como objetivo comum entre as partes a realização de cursos de capacitação para servidores do DETRAN e pessoas da comunidade e a certificação de turmas do curso de condutores de veículos de emergência, ministrada pela PM-PI

ASSINAM: José Antônio Vasconcelos e Antônio Leitão de Araújo Filho.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE GRAFICA E EDITORA DO POVO E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI-DETRAN/PI.

PARTES: EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE GRAFICA E EDITORA DO POVO E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI-DETRAN/PI.

OBJETO: O contrato tem como objetivo 07(sete) assinatura para o fornecimento diário de exemplar do diário do povo do piauí.

ASSINAM: José Antônio Vasconcelos e Roberto Mauro Soares da Paixão

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MOVEIS ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN/PI E O SINDICATO DOS INSTRUTORES E FUNCIONARIOS DE AUTOESCOLA DO PIAUI-SINFAEP.

OBJETO: Transferência de propriedade de 01(um) veículo automotor VW/Gol 1.0, placa: LVX6285, Cor Branca, modelo 2004 de propriedade do DETRAN que deverá ser utilizado pelo SINFAEP, exclusivo no interesse social deste Sindicato.

ASSINAM. José Antônio Vasconcelos e José Gilberto Cardoso Silva.

Of. 108



IAPEP
Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2013

REFERÊNCIA: O presente contrato é para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria Especializada no Mercado Financeiro.

CONTRATANTE: Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP

CONTRATADO: Di Matteo Consultoria Financeira Ltda

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria Especializada no Mercado Financeiro.

VALOR: R\$ 77.004,00 (setenta e sete mil e quatro reais) anual.

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios do IAPEP. Dotação Orçamentária: UG 210203, Atividade 2119, Rubrica 339035 e Fonte de Recursos 19.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2013

ASSINATURAS: Flávio Rodrigues Nogueira, pelo IAPEP e Patrícia Almeida Alves Misson pela Di Matteo Consultoria Financeira Ltda.

Of. 1323

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado na data de 06 (seis) de maio de 2013, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CMA – ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, no valor de: R\$ 1.148.584,29 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1603/2012.

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2013

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORA SUCESSO S/A, no valor R\$ 71.837.073,59 (setenta e um milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 2522/20112.

Teresina(PI), 07 de maio de 2013

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2013

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSÓRCIO PETRA / CONVAP, no valor R\$ 28.889.165,75 (vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 2649/20112.

Teresina(PI), 07 de maio de 2013

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 06/2013

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa TERRACON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor R\$ 17.011.452,45 (dezessete milhões, onze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 0091/20113.

Teresina(PI), 07 de maio de 2013

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral - DER/PI

Of. 047



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.06258/2012-8

Ratificação /Dispensa nº 05/2013

Contratado: SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, CNPJ Nº 12.066.015/0001-31.

Objeto: Contratação direta em caráter emergencial de empresa especializada para Prestação de Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial Armada e Desarmada e Controle de Circulação de Pessoas com fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos, executada de forma direta e contínua.

Valor total mensal previsto: R\$ 131.453,84 (cento e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina, 07 de maio de 2013.

Publique-se.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda

Of. 146



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2013

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

Contratada: Itaú Unibanco S/A CNPJ: 60.701.190/0001-04

Objeto: prestação de serviços de arrecadação dos tributos estaduais através de Documentos de Arrecadação – DAR, Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, IPVA, Taxas SEFAZ, Multas DETRAN e Taxas DETRAN.

Fundamentação: 0066.000.01491/2013-5, Inexigibilidade nº 010/2012.

Dotação Orçamentária: natureza da despesa 339039, classificação funcional 13101.04122902.277, fonte 0100001001.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Assinatura: 02/05/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2013

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

Contratada: Editora NDJ Ltda. CNPJ: 54.102.785/0001-32

Objeto: fornecimento de assinatura de publicação mensal do boletim informativo, BLC - Boletim de Licitações e Contratos

Fundamentação: Justificativa de Inexigibilidade nº 02/2013 e Processo Administrativo nº 0066.000.06067/2012-1

Valor: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso 0100001001; Classificação Funcional 13101.04122902.277 e Elemento de Despesa 339039

Vigência: 01(um) ano, a partir de 01 de agosto de 2013

Assinatura: 24/04/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2013

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

Contratada: Gráfica Piauí Ind. de Formulários Contínuos Ltda. CNPJ: 02.558.755/0001-31

Objeto: prestação dos serviços de confecção de carimbos e refs.

Fundamentação: Pregão Presencial nº 017/2012 – DLCA/SEAD/PI e Liberação nº 0018/2013 – DLCA/SEAD/PI (Processo nº 0066.000.00110/2013-1).

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: 0100001001 (Tesouro Estadual), Classificação Funcional: 13101.04122902.277, Elemento de Despesa: 339039.

Vigência: 24/04 à 31/12/2013

Assinatura: 24/04/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2013

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

Contratada: Banco Santander S/A CNPJ: 90.400.888/0001-42

Objeto: prestação de serviços de arrecadação dos tributos estaduais através de Documentos de Arrecadação – DAR, Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, IPVA, Taxas SEFAZ, Multas DETRAN e Taxas DETRAN.

Fundamentação: 0066.000.01491/2013-5, Inexigibilidade nº 010/2012.

Dotação Orçamentária: natureza da despesa 339039, classificação funcional 13101.04122902.277, fonte 0100001001.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Assinatura: 24/04/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2013

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

Contratada: Porto Seguro – Cia. Gerais de Seguros CNPJ: 61.198.164/0001-60

Objeto: Seguro contra acidentes pessoais - estagiários.

Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 19/2013 e processo nº 0066.000.01335/2013-9.

Valor: R\$ 349,76 (trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: classificação funcional 13130.04122902.277, elemento de despesa 33903970, fonte 0100001001 para o exercício de 2013.

Vigência: 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Assinatura: 24/04/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2013

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A CNPJ: 61.074.175/0001-38

Objeto: Seguro Total para 04 (quatro) Veículos tipo Furgão adaptados para Posto Fiscal Móvel

Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 09/2012-SEFAZ Processo no 0066.000.02372/2012-3

Valor: R\$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso 0100001001; Classificação Funcional 13101.04122902.277; Elemento de Despesa 339039.

Vigência: 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Assinatura: 02/05/2013

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO Nº 064/2010

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

Contratada: Pedro Iran Pereira do Espírito Santo CNPJ: 06.065.767/0001-85

Objeto: Rescisão do contrato nº 064/2010 – aluguel PF Mangueira

Fundamentação: Processo administrativo nº 0066.000.01469/2013-0

Vigência: a partir da data de assinatura

Assinatura: 24/04/2013

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 031/2011

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

Contratada: CORREIOS CNPJ: 34.028.316/0022-38

Objeto: 4º Aditivo - Exclusão dos serviços DNE – Grandes Usuários.

Fundamentação: Processo administrativo nº 0066.000.01518/2013-0, artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 24/04 à 31/12/2013

Assinatura: 24/04/2013

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA - DDI/DIPLAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 01460/2013 - FUESPI
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2011.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** que doravante passa a ter a seguinte redação: Este convênio terá inicial de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se nenhuma das partes solicitar a sua rescisão, respeitando o prazo máximo permitido pelo Art. 57, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio nº 001/2011, passando a vigor por mais 12 (doze) meses a partir de 19 de abril de 2013.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ- FUESPI.
CONTRATADA: SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2013
SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA e ÁTILA DE FREITAS LIRA.
INFORMAÇÕES: GABINETE REITORIA/UESPI.

Of. 397



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO DA DATA

Pregão Eletrônico nº 001/2013-CPL/PMPI

Processo AA.028.1.005965/13-05 – CPL/PMPI
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de veículos do tipo médio porte SUV para atender o Programa de Segurança Ronda Cidadão da Polícia Militar do Estado do Piauí, conforme discriminação constante do Termo de Referência – anexo I.
TIPO: menor preço, adjudicação por ITEM.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/05/2013, às 08h00minhs.
HORARIO DE ABERTURA DA SALA DE DISPUTAS: 10h00min (horário de Brasília).
MOTIVO DA SUSPENSÃO: para readequação do Termo de Referência.
EDITAL: disponível no site licitações-e.com.br, após 13.05.2013
INFORMAÇÕES: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí – QCG/PMPI, situada na Av. Higino Cunha, 1750, CEP 64014-220, Ilhotas, em Teresina-PI.

Raimundo Nonato **DOURADO** Filho– 3º SGT PM
Pregoeiro da PMPI

VISTO:

GERARDO REBELO FILHO - Cel. PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 157

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2013**, menor preço e adjudicação globais, em 23/05/2013, às 09hs00. Objeto: Prestação de serviços de construção de ginásio poliesportivo. Recurso: Próprio/Ministério Esporte. Edital: Estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, através da **CPL,** torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 014/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e **ADJUDICAÇÃO GLOBAL** em 23/05/2013 às 10:00 horas, tendo como objeto a aquisição de veículo. **RECURSO:** Orçamento Geral/MDA. Edital: Estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, através da **CPL,** torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 015/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e **ADJUDICAÇÃO POR LOTE** em 23/05/2013 às 11:00 horas, tendo como objeto a aquisição de material de informática. **RECURSO:** Orçamento Geral. Edital: Estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, através da **CPL,** torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 016/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e **ADJUDICAÇÃO POR LOTE** em 23/05/2013 às 12:30 horas, tendo como objeto a aquisição de material permanente. **RECURSO:** Orçamento Geral. Edital: Estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

Tanque do Piauí, 06 de maio de 2013.

Symone Leite Bento
Presidente da Comissão de Licitação
P.P. 15356

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boa Hora-PI, realizará licitação Tomada de Preços nº. 002/2013, menor preço e adjudicação por lote, em 23/05/2013, às 09:00hs. Objeto: Reforma e ampliação de unidades básicas de saúde. Local: Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento do Município 2013. Edital: Sede da Prefeitura.

Boa Hora (PI), 06 de maio de 2013.

Mara Raquel Fontinele de França
Presidente da CPL

P.P. 15360

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 002/2013

O Município de Boa Hora-PI, realizará licitação Tomada de Preços nº. 002/2013, menor preço e adjudicação por lote, em 23/05/2013, às 09:00hs. Objeto: Reforma e ampliação de unidades básicas de saúde. Local: Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento do Município 2013. Edital: Sede da Prefeitura.

Boa Hora (PI), 06 de maio de 2013.

MARA RAQUEL FONTINELE DE FRANÇA
Presidente da CPL

P.P. 15358

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quarta-feira, 8 de maio de 2013 • Nº 85

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 02/2013 - SETRE/PI

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA EQUIPE DE COORDENAÇÃO ESTADUAL DO

PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR JUVENTUDE CIDADÃ 2011/2012:

A SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE - torna público o Resultado da Prova Objetiva, para contratação, por prazo determinado, de profissionais de nível médio e superior, sendo: Coordenadores Pedagógicos, Coordenadores de Inserção, todos de nível superior, e Assistentes Pedagógicos, Assistentes de Monitoramento e Assistentes de Inserção com titulação mínima de nível médio, todos com carga horária de 08 (oito) horas diárias de segunda-feira à sexta-feira, iniciando os trabalhos às 08:00 (oito horas) às 18:00 (dezoito horas) com intervalo de 02 (duas) horas, termos do disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal c/c Lei estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e alterações introduzidas pela Lei nº 5.866, de 13 de julho de 2009.

Nº	NOME	CPF	CARGO	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ROSACARLA MADEIRA FRANCO	005.173.183-50	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	PICOS	30	Apto para Análise Curricular

Nº	NOME	CPF	CARGO	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANA GABRIELA SOUSA REBELO	016.785.633-23	COORD. DE INSERÇÃO	PICOS	41	Apto para Análise Curricular
2	DAVID RODRIGUES DE PAIVA	642.967.413-49	COORD. DE INSERÇÃO	PICOS	36	Apto para Análise Curricular
3	EDILANE SOUSA MOURA	439.394.303-15	COORD. DE INSERÇÃO	PICOS	32	Apto para Análise Curricular
4	JOÃO LENNON OLIVEIRA LEIT EDE SOSA	021.591.563-10	COORD. DE INSERÇÃO	PICOS	31	Apto para Análise Curricular
5	LUCIANA DE SOUSA LOPES	622.214.423-34	COORD. DE INSERÇÃO	PICOS	31	Apto para Análise Curricular

Nº	NOME	CPF	CARGO	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MÁRCIA FRANCISCA LEAL BRITO	033.509.443-02	COORD. PEDAGÓGICO	PICOS	41	Apto para Análise Curricular
2	YARA LÚCIA GOMES MENDES DE CARVALHO	825.397.663-15	COORD. PEDAGÓGICO	PICOS	41	Apto para Análise Curricular
3	RANYELLE DOS SANTOS LOPES	020.779.933-40	COORD. PEDAGÓGICO	PICOS	40	Apto para Análise Curricular
4	THUYLA KAYNARA DE OLIVEIRA MARTINS	634.967.803-63	COORD. PEDAGÓGICO	PICOS	40	Apto para Análise Curricular
5	NOEMIA MOREIRA FEITOSA MARQUES	590.318.083-34	COORD. PEDAGÓGICO	PICOS	38	Apto para Análise Curricular

6	ANTONIA MARIA DE SOUSA LEAL	429.101.373-68	COORD. PEDAGÓGICO	PICOS	38	Apto para Análise Curricular
---	-----------------------------	----------------	-------------------	-------	----	------------------------------

Nº	NOME	CPF	CARGO	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RODRIGO SOUSA DE MESQUITA	002.219.713-25	ASS. DE MONITORAMENTO	PARNAÍBA	42	Apto para Análise Curricular
2	LUCAS RODRIGO HERMES LEAL DA COSTA NUNES	026.668.813-69	ASS. DE MONITORAMENTO	PARNAÍBA	38	Apto para Análise Curricular

Nº	NOME	CPF	CARGO	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RAFAELA SOUSA DE OLIVEIRA	028.465.503-10	ASSISTENTE DE INSERÇÃO	PARNAÍBA	47	Apto para Análise Curricular
2	LUCIANA MARIA DE BARROS SILVA PORTELA	957.944.683-00	ASSISTENTE DE INSERÇÃO	PARNAÍBA	31	Apto para Análise Curricular

Nº	NOME	CPF	CARGO	MUNICÍPIO	ASSINATURA	SITUAÇÃO
1	DARLANE FREITAS MORAIS DA SILVA	055.552.933-54	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	BOM JESUS	34	Apto para Análise Curricular

Nº	NOME	CPF	CARGO	MUNICÍPIO	ASSINATURA	SITUAÇÃO
1	ANA CÉLIA DE SOUSA	748.529.733-34	ASS. DE MONITORAMENTO	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	36	Apto para Análise Curricular
2	JAIRLA SANTANA DE SOUSA	007.279.393-78	ASS. DE MONITORAMENTO	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	35	Apto para Análise Curricular
3	ROSILENE CARDOSO DE SANTANA	887.652.883-00	ASS. DE MONITORAMENTO	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	35	Apto para Análise Curricular

Nº	NOME	CPF	CARGO	MUNICÍPIO	ASSINATURA	SITUAÇÃO
1	JEANE BARBOSA MODESTO	639.880.973-49	ASSISTENTE DE INSERÇÃO	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	34	Apto para Análise Curricular

Nº	NOME	CPF	CARGO	MUNICÍPIO	ASSINATURA	SITUAÇÃO
1	ILMA LOPES DE SOUSA	027.015.903-70	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	FLORIANO	43	Apto para Análise Curricular
2	RAISSA FITERMAN SARAIVA	633.941.233-20	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	FLORIANO	36	Apto para Análise Curricular
3	JOSIANNE LOPES DA SILVA	964.024.153-91	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	FLORIANO	34	Apto para Análise Curricular

PAULA REJANE MENDONÇA VASCONCELOS FERNANDES	361.267.303-30	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	FLORIANO	32	Apto para Análise Curricular
---	----------------	-----------------------	----------	----	------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas

GABARITO - PROVA PSICOLOGIA

- 1 D
- 2 E
- 3 C
- 4 C
- 5 B
- 6 A
- 7 C
- 8 A
- 9 D
- 10 A
- 11 C
- 12 A
- 13 E
- 14 B
- 15 D

Nº	NOME	CPF	CARGO	MUNICÍPIO	ASSINATURA	SITUAÇÃO
1	RAVENA PEREIRA LEITE	006.940.953-62	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	PIRIPIRI	35	Apto para Análise Curricular
2	FRANCINETE RODRIGUES DA SILVA NUNES	192.920.073-00	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	PIRIPIRI	30	Apto para Análise Curricular

Nº	NOME	CPF	CARGO	MUNICÍPIO	ASSINATURA	SITUAÇÃO
1	EVA MARIA DE ASSIS	417.693.689-91	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	SÃO RAIM NONATO	40	Apto para Análise Curricular
2	DIANA PRADO OLIVEIRA	673.080.153-00	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	SÃO RAIM NONATO	34	Apto para Análise Curricular
3	JOSELMA DOS SANTOS RAMOS	905.822.093-15	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	SÃO RAIM NONATO	33	Apto para Análise Curricular

GABARITO - PROVA PSICOLOGIA

- 1 D
- 2 E
- 3 C
- 4 C
- 5 B
- 6 A
- 7 C
- 8 A
- 9 D
- 10 A
- 11 C
- 12 A
- 13 E
- 14 B
- 15 D

Of. 177

Nº	NOME	CPF	CARGO	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARTHA BARBOSA NEVES	034.652.513-69	ASS. DE MONITORAMENTO	UNIÃO	38	Apto para Análise Curricular
2	JUNIEL VIEIRA COSTA	017.998.423-39	ASS. DE MONITORAMENTO	UNIÃO	37	Apto para Análise Curricular
3	FRANCISCO HELTON DE ARAÚJO OLIVEIRA FILHO	038.685.133-61	ASS. DE MONITORAMENTO	UNIÃO	35	Apto para Análise Curricular
4	IANARA RÔMINA FERREIRA DE ANDRADE	995.304.653-00	ASS. DE MONITORAMENTO	UNIÃO	34	Apto para Análise Curricular
5	HELEOMAR SOBRINHO MONTE SILVA	026.139.233-69	ASS. DE MONITORAMENTO	UNIÃO	33	Apto para Análise Curricular
6	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	882.020.033-34	ASS. DE MONITORAMENTO	UNIÃO	32	Apto para Análise Curricular
7	JONAS MIRANDA DOS SANTOS	636.512.032-04	ASS. DE MONITORAMENTO	UNIÃO	32	Apto para Análise Curricular



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - CRA/PI
AUTARQUIA PROFISSIONAL CRIADA PELA LEI 4.769/65



EXTRATO DA ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ (CRA-PI), COM MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS, BIÊNIO 2013/2014

Às dezoito horas do dia 15 de janeiro de 2013, no auditório do Conselho Regional de Administração do Piauí (CRA-PI), localizado à Rua Áurea Freire, 1349, Bairro Jôquei, Teresina – Piauí, tomou posse a Diretoria Executiva do Conselho Regional de Administração do Piauí (CRA-PI) para o biênio 2013/2014, assim constituída:

Presidente - Adm. Pedro Alencar Carvalho Silva

Vice-Presidente - Adm. Maria do Amparo Rodrigues da Silva

Diretoria Administrativa e Financeira - Adm. Lucyana Nahmias Ferreira

Diretoria de Fiscalização e Registro -

Diretoria de Desenv. Institucional - Adm. Domingos Savio de Almeida Normando

Diretoria de Formação Profissional - Adm. Francisco das Chagas da Silva

Teresina, 15 de janeiro de 2013.

Adm. Pedro Alencar Carvalho Silva
Presidente CRA-PI Nº 0007

Nº	NOME	CPF	CARGO	MUNICÍPIO	ASSINATURA	SITUAÇÃO
1	MIKAELSON TAVARES DE CARVALHO	002.625.833-13	ASS. DE MONITORAMENTO	SIMPLÍCIO MENDES	32	Apto para Análise Curricular

Nº	NOME	CPF	CARGO	MUNICÍPIO	ASSINATURA	SITUAÇÃO
1	MARIA DIVA SANTOS	026.904.253-94	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	OEIRAS	31	Apto para Análise Curricular

Of. 220

P. P. 15352



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Águas e Esgotos do Piauí S/A, por intermédio do seu Presidente, Antônio Luiz Medeiros de Almeida Filho, vem **NOTIFICAR** a **Empresa R J CONSTRUÇÕES** a instauração dos procedimentos legais para a apuração do descumprimento das Cláusulas Contratuais, especificamente o elencado na **Cláusula Contratuais Décima Quarta, itens 1, 2, 3, 3.1, 3.2 do Contrato**, sem que tivessem sido adotadas providências necessárias para solucionar os problemas que prejudicam o andamento da prestação dos serviços, ocasionando, portanto, a inexecução do **Contrato nº 106/2012** – Objeto: Ampliação e Melhoria do Abastecimento de Água do Município de AROAZES-PI.

A Administração poderá, pela inexecução total ou parcial do Contrato, **garantindo a Prévia Defesa**, aplicar ao Contratado as sanções previstas no instrumento contratual e as elencadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Assim fica a Empresa notificada para apresentar sua defesa, conforme previsão no Parágrafo Único do Art. 78, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta Notificação.

Fundamenta esta decisão os incisos I, II e III do Art. 78 c/c com o inciso I do Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Teresina, 06 de maio de 2013

ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO
Diretor Presidente

Of. 445

ESTATUTO SOCIAL

DE: 30/01/2013



Av. Marechal Castelo Branco, 101/N • Bairro Cabral • CEP: 64000-810 • Teresina-PI
Fone: (86) 3216 6321 • Fax: (86) 3216 6322 • www.agespisa.com.br

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA SOCIEDADE E SEUS FINS

ART. 1.º – ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, sociedade de economia mista, criada na forma da Lei Estadual n.º 281, de 27 de julho de 1962 e 2.387, de 12 de dezembro de 1962, com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí e jurisdição em todo o Território do Estado, terá prazo de duração indeterminado, regendo-se pela legislação atinente às sociedades anônimas e pelo que dispuserem neste Estatuto.

ART. 2.º – A Sociedade terá por finalidade:

- a) formular a política geral de saneamento básico do Estado;
- b) executar, implantar, complementar, ampliar e operar os serviços de águas e esgotos do Estado;
- c) constituir e participar de Empresas, no âmbito Municipal, para a administração de serviços de águas e esgotos, sempre que economicamente recomendável;
- d) administrar, mediante convênio, serviços de águas e esgotos implantados por entidades públicas, federais ou municipais.

ART. 3.º – No cumprimento de suas finalidades, a AGESPISA poderá:

- I. Contratar operações financeiras com entidades públicas, privadas, nacionais ou estrangeiras, destinadas a antecipar ou complementares recursos de interesse da Sociedade;
- II. contratar serviços técnicos e administrativos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- III. desenvolver atividades que tenham por objetivo o aperfeiçoamento do sistema operacional e manutenção de seus serviços;
- IV. manter em boas condições sanitárias os mananciais utilizados nos sistemas de abastecimento de água;
- V. arrecadar valores inerentes a prestações de seus serviços;
- VI. instalar e fiscalizar os ramais domiciliares;
- VII. efetuar a suspensão do fornecimento dos serviços quando se verificar atraso no pagamento;
- VIII. adquirir, permutar, alienar e alugar imóveis, bem como promover as desapropriações que se façam necessárias para a execução dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, desde que fundados na utilidade pública e no interesse social;
- IX. receber subvenções, doações ou auxílios;
- X. firmar convênios, acordos e contratos.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

ART. 4.º – O Capital Social é de R\$ 508.177.821,49 (Quinhentos e Oito Milhões, Cento e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos) dividido em 107.856.864 Ações, sendo 106.537.853 Ações Ordinárias e 1.319.011 Ações Preferências, sem valor nominal.

ART. 5.º – As Ações Preferências, sem direito a voto, gozarão das seguintes vantagens:

- a) prioridade na distribuição de dividendos;
- b) prioridade no reembolso do capital sem prêmio.

ART. 6.º – Por deliberação da Assembleia Geral, nos futuros aumentos de capital, as Ações Preferenciais poderão ser convertidas em Ordinárias Nominativas.

ART. 7.º – A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e cautelas que, provisoriamente, as representam na forma da legislação em vigor.

ART. 8.º – As ações ou títulos que os representarem serão assinados por 02(dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente.

Parágrafo Único – À cada ação que é individual, corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

ART. 9.º – Será sempre assegurado ao Estado do Piauí, o direito de subscrição de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social com direito a voto, e a eleger a maioria dos administradores da Sociedade.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 10 – A Sociedade será dirigida por um Conselho de Administração, com funções deliberativas e uma Diretoria, com funções executivas.

Parágrafo Único - Os Conselheiros e os Diretores, ao tomarem posse, deverão apresentar declaração de bens que será registrada em livro próprio.

ART. 11 – O Conselho de Administração será constituído de 05 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituídos a qualquer tempo.

§ 1.º - O mandato do Conselho de Administração será de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 2.º - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice Presidente, escolhidos pela Assembleia Geral dentre os indicados pelo Governo do Estado do Piauí, cabendo ao segundo, substituir o primeiro nos seus impedimentos.

§ 3.º - Na ocorrência de vaga ou renúncia, o membro do Conselho será substituído pelo seu respectivo suplente, que concluirá o mandato.

§ 4.º - Os membros do Conselho de Administração deverão ser pessoas naturais, residentes e domiciliados no Estado do Piauí.

§ 5.º - Deverão ser arquivados, na Junta Comercial do Estado, e publicados, no Diário Oficial, as Atas de Reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

§ 6.º - Perderá, o mandato, o Conselheiro que faltar a 03(três) reuniões consecutivas ou a 06(seis) intercaladas, durante um ano, sem motivos devidamente justificados, por escrito e aceitos pelo Conselho de Administração.

ART. 12 – Compete ao Conselho de Administração:

- a) formular a política de saneamento básico da Sociedade;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- c) eleger e destituir os Diretores da Sociedade, fixar-lhes as atribuições, respeitando o disposto neste Estatuto;
- d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros, papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e de quaisquer outros atos;
- e) convocar a Assembleia Geral, quando conveniente;
- f) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- g) autorizar a alienação de bens do ativo permanente;
- h) aprovar e alterar o Manual de Organização da Sociedade;
- i) pronunciar-se sobre regulamentos e normas pertinentes à Sociedade;
- j) outras atribuições conferidas em lei;
- k) fixar, mediante proposta da Diretoria, tarifas ou taxas dos serviços de abastecimento de água e esgotos sanitários;
- l) definir a estrutura organizacional da Empresa;
- m) pronunciar-se, quando for o caso, sobre o orçamento, a estimativa da receita, as dotações gerais de despesas e os programas de investimentos da sociedade podendo fazer modificações;
- n) convocar o Conselho Fiscal nos casos previstos no art. 163, § 3º da Lei n.º 6.404/76;
- o) conceder licença, por período superior a 30(trinta) dias, aos membros da Diretoria e autorizar-lhes o afastamento dos respectivos cargos;

ART. 13 – O Conselho terá reuniões ordinárias, trimestralmente e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, a pedido da Diretoria ou do Conselho Fiscal, e deliberará, por maioria de votos, sendo lavradas em livro próprio as atas de suas reuniões.



ART. 14 – Administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria composta de 07 (sete) membros, a saber:

- Diretor - Presidente;
- Diretor Administrativo;
- Diretor de Gestão Comercial;
- Diretor de Operações;
- Diretor de Obras;
- Diretor Técnico;
- Diretor Financeiro.

Parágrafo Único – A Diretoria será eleita pelo Conselho de Administração, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

ART. 15 – Os Diretores serão escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade e competência profissional, exigindo-se qualificação de Engenheiro para os cargos de Diretor de Obras, Diretor de Operações e Diretor Técnico.

§ 1.º – Apenas 01(um) membro da Diretoria, o Diretor Presidente poderá ser escolhido para membro do Conselho de Administração.

§ 2.º – Observado o disposto no § 1º do Art. 147 da Lei n.º 6.404/76, não poderão ser eleitas para a Diretoria da Sociedade as pessoas que tiverem, no Conselho de Administração ou na própria Diretoria, ascendente, descendente ou parente até o terceiro grau, por consanguinidade.

ART. 16 – Os Diretores terão atribuições inerentes aos seus cargos, definidos neste Estatuto e no Regulamento Geral da Sociedade, respondendo solidariamente pelas ações de sua competência e atribuídas por delegação do Diretor Presidente, assegurado a este o direito de regresso. Competindo à Diretoria Executiva:

- a) promover a organização administrativa da Sociedade, bem como aprovar as normas internas desta;
- b) conceder licença ou afastamento de seus membros, por período não superior a 30 (trinta) dias;
- c) estabelecer o quadro de empregados da Sociedade, criar e extinguir cargos ou funções, fixar salários e vantagens e aprovar regulamentos, observadas as normas legais e estatutárias pertinentes;
- d) fornecer ao Conselho de Administração, todos os elementos necessários ao devido acompanhamento, por este, das atividades da Sociedade, quando assim solicitado;
- e) encaminhar ao Conselho de Administração para a devida apreciação, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento de cada exercício social, o relatório, as contas e demais elementos previstos em lei;
- f) convocar a Assembléa Geral nos termos da lei;
- g) praticar, dentro dos limites legais e estatutários, todos os atos administrativos de interesse da Sociedade.

§ 1º - São atribuições do Diretor Presidente:

- a) exercer a chefia superior de todos as Unidades executivas e atividades da Sociedade;
- b) constituir procuradores "ad negocia" e "ad iudicia" da Sociedade;
- c) supervisionar, coordenar e controlar o conjunto de atividades desenvolvidas pelas Unidades e funções sob sua orientação direta;
- d) admissão, promoção, dispensa punição, remoção, transferência e licença de empregados, conforme normas e regulamentos da Sociedade;
- e) assinatura, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, ou, na ausência deste, com outro Diretor, dos cheques endossos, atos e contratos que criem obrigações financeiras, podendo, entretanto, esses documentos, quando ausente o Diretor-Presidente, serem assinados pelo seu substituto eventual, com mais um dos Diretores;
- f) nos casos em que impliquem em alienação ou oneração de bens imóveis, o Diretor Presidente só poderá fazê-la, mediante autorização prévia do Conselho de Administração;
- g) representar ativa e passivamente a Sociedade, em juízo e fora dele, podendo, para tal fim, constituir procuradores ou credenciar prepostos com poderes e prazos especificados nos respectivos instrumentos;
- h) coordenar e supervisionar as atividades da Sociedade, como também, convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- i) acompanhar a elaboração de normas administrativas e estrutura organizacional;
- j) coordenar a elaboração, proposição, consolidação e revisão do planejamento Empresarial a nível estratégico;
- k) supervisionar o levantamento de dados estatísticos, indicadores gerenciais e instrumentos de análise para suporte da realimentação do planejamento global da Sociedade.

§ 2º - São atribuições do Diretor Administrativo:

- a) exercer em conjunto com os demais Diretores a administração da Sociedade;
- b) coordenar e orientar a execução dos serviços administrativos;
- c) gerenciar as políticas de administração de pessoal, recursos humanos, suprimento, transporte e serviços gerais da AGESPISA;
- d) acompanhar e supervisionar a execução das atribuições de recrutamento, seleção, benefícios e assistência social, segurança e medicina do trabalho e acompanhamento de pessoal;
- e) prover a Sociedade dos serviços de transporte, ambiente de trabalho adequado e sistema de documentação;
- f) supervisionar as atividades de compra, guarda e controle de estoque de materiais e equipamentos, observando os procedimentos licitatórios legais e o controle de qualidade estabelecido pela Sociedade;
- g) supervisionar os procedimentos de gestão e exigências legais no que se refere ao controle patrimonial;
- h) Implantar normas e procedimentos de ordem interna necessárias à execução de suas atribuições;

§ 3.º - São atribuições do Diretor de Gestão Comercial:

- a) planejar, controlar e desenvolver as atividades comerciais, visando à manutenção e ampliação da atividade mercadológica e da imagem da Sociedade;
- b) gerenciar os acordos de concessões e mercado;
- c) planejar, coordenar e promover atividades relativas a cadastro (técnico/comercial), comercialização, faturamento, cobrança e micromedição e macromedição;
- d) definir e propor à Diretoria Executiva, políticas e diretrizes relacionadas à área comercial envolvendo as atividades de cadastro (técnico e comercial), comercialização, micromedição, macromedição, faturamento, cobrança e estudo tarifário e outros serviços;
- e) promover a execução das políticas e diretrizes relacionadas ao Sistema Comercial;
- f) adotar medidas que garantam a arrecadação de recursos financeiros com vistas aos planos de expansão da companhia /custeio;
- g) acompanhar a implantação das normas e procedimentos, medidas de ordem interna necessárias à execução de suas atribuições;
- h) apresentar, quando solicitado, relatórios de suas atividades e emitir parecer sobre assuntos relacionados à sua área de competência;
- i) prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Diretor, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e auditoria Externa;
- j) desenvolver ações com vistas à melhoria constante do faturamento e da arrecadação da empresa.
- k) promover o controle da comercialização, do faturamento e da arrecadação da AGESPISA.

§4.º - São atribuições do Diretor de Operações:

- a) planejar, promover e supervisionar a operação e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água e sistemas de coleta e tratamento de esgotos, assegurando a demanda, a qualidade de água, bem como a coleta e a remoção adequada dos dejetos e despejos industriais;
- b) promover e supervisionar a formulação de programas de operação e manutenção;
- c) formular, executar e/ou supervisionar os planos de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários;
- d) estabelecer normas e rotinas de operação e manutenção dos sistemas sob seu controle;
- e) adotar medidas necessárias e as de seu alcance para manter os sistemas de produção, reservação, tratamento e distribuição de águas, coleta e tratamento de esgotos em condições adequadas de funcionamento;
- f) promover a otimização operacional dos sistemas;
- g) controlar a qualidade da água fornecida aos usuários e monitorar os esgotos dos sistemas operados pela AGESPISA, dentro de uma política de proteção dos mananciais;
- h) elaborar, mensalmente, relatório de atividades desenvolvidas pelas Gerências;
- i) elaborar normas e rotinas de produção dos sistemas de água e tratamento de esgoto;

- j) supervisionar o controle e a distribuição dos produtos químicos empregados no tratamento de água e esgotos;
- k) elaborar o plano bi-anual de expansão, com a participação das Diretorias de Obras e Técnico;

§ 5.º - São atribuições do Diretor de Obras:

- a) programar, controlar e supervisionar a execução de obras dos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e obras civis de qualquer natureza necessárias à empresa;
- b) fiscalizar obras contratadas pela AGESPISA dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- c) acompanhar o comportamento das instalações industriais e/ou civis após seu funcionamento em relação às especificações;
- d) acompanhar tecnicamente a execução de obras de saneamento (águas e esgotos) contratadas por outras instituições (Prefeituras, Associações, FUNASA, etc.);
- e) emitir pareceres e atestados técnicos de obras concluídas;
- f) acompanhar a execução de obras de sistema de abastecimento de água e de sistema de esgotamento sanitário;
- g) buscar e internalizar novas tecnologias, procurando desenvolvê-las na execução de obras;
- h) elaborar plano bi-anual de expansão, com a participação das Diretorias de Operações e Diretoria Técnica;

§ 6.º - São atribuições do Diretor Técnico:

- a) planejar, normalizar e controlar as atividades técnicas da Sociedade;
- b) realizar o planejamento geral de curto, médio e longo prazo da sociedade;
- c) implantar e acompanhar um sistema de controle de processos e atividades técnicas da Sociedade, com a participação das Diretorias de obras e de Operações;
- d) acompanhar a elaboração de normas administrativas e padrões técnicos a serem adotados pela Sociedade;
- e) elaborar estudos de viabilidade para a expansão das atividades da sociedade;
- f) fiscalizar projetos contratados dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- g) gerenciar programas institucionais;
- h) emitir parecer aos projetos hidrosanitários de edificações que exijam interface com a AGESPISA;
- i) planejar a gestão dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente da AGESPISA com o objetivo da preservação e conservação dos mesmos;



- j) elaborar e manter atualizados os Planos Diretores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;
- k) elaborar diagnósticos e estudos de alternativas para investimento nos Sistema de Abastecimento de Água Sistema de Esgotamento Sanitário, Desenvolvimento Institucional (DI) e Desenvolvimento Operacional (DO);
- l) acompanhar a elaboração das metas e a evolução dos indicadores setoriais e globais da Sociedade;
- m) promover intercâmbio com outros órgãos afim de saneamento básico (FUNASA, SEMAR, etc.);
- n) coordenar os programas de saneamento rural (SDR);
- o) buscar e internalizar novas tecnologias, e;
- p) providenciar as Licenças Ambientais (LP, LJ, LO), CREA, etc.

§ 7.º - São atribuições do Diretor Financeiro:

- a) definir e propor à Diretoria, políticas e diretrizes relacionadas à área financeira envolvendo as funções de finanças e contabilidade, promovendo a sua execução;
- b) exercer em conjunto com os demais Diretores a administração da Sociedade;
- c) coordenar e acompanhar a gestão financeira e as atividades econômicas da Sociedade;
- d) supervisionar os procedimentos de gestão e exigências legais no que se refere aos registros contábeis;
- e) adotar medidas que garantam a disponibilidade dos recursos financeiros com vistas aos planos de expansão e funcionamento da Companhia;
- f) promover a melhor utilização dos recursos financeiros facilitando sua mobilização de forma a atender aos compromissos da AGESPISA;
- g) estabelecer normas e rotinas do orden interno, necessárias à execução de suas atribuições;

ART. 17 - Para fins exclusivos de obtenção de financiamento, celebração de convênios e qualquer outra operação de crédito com organismos oficiais, o Conselho de Administração poderá assumir por esta, encargos e obrigações exigidas, prestar fianças e avais, alienar, hipotecar e dar em penhora bens ou direitos de qualquer natureza.

ART. 18 - Em caso de vaga, renúncia ou destituição de qualquer Diretor, o Conselho de Administração será convocado para no prazo máximo de 10(dez) dias, eleger substituto, que concluirá o restante do mandato.

Parágrafo Único - Nos impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos na seguinte ordem:

1. O Diretor Presidente, por um dos Diretores de sua livre escolha;
2. Os demais Diretores por um outro, ou quando for o caso, por um dos Superintendentes de sua área de competência, mediante Portaria do Diretor Presidente;

ART. 19 - Os Membros do Conselho de Administração e Diretoria, serão investidos nos respectivos cargos, mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente, até 30 (trinta) dias à eleição, salvo justificção aceita pelo órgão de Administração para o qual tiver sido eleito.

ART. 20 - A remuneração dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria, será fixada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 21 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, extraordinariamente quando convocada na forma da Lei e deste Estatuto, sempre que for conveniente aos interesses da Sociedade;

ART. 22 - A competência para convocação de Assembleia Geral é do Conselho de Administração e da Diretoria, atendidos os interesses da Sociedade, bem como do Conselho Fiscal e dos acionistas, nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho de Administração, quando presente, dirigirá os trabalhos da Assembleia Geral e escolherá um acionista para servir como secretário; na sua ausência, os trabalhos serão dirigidos pelo seu substituto.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

ART. 23 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 03(três) membros, acionistas ou não, eleito anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, que lhes fixará os respectivos honorários.

Parágrafo Único - É assegurado o direito aos acionistas minoritários de eleger um dos membros, e outro, pelas ações preferenciais.

ART. 24 - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser pessoas naturais residentes no país, diplomados em curso de nível universitário, ou que tenham exercido, por prazo mínimo de 03 (três) anos, cargos de administrador de Empresa ou de conselheiro fiscal.

ART. 25 - O funcionamento do Conselho Fiscal será permanente e seus membros se reunirão, pelo menos, trimestralmente, devendo obrigatoriamente assistir, para as quais serão convocados, às reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, em que se deliberar sobre:

- a) relatório anual da administração;
- b) propostas, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativa à modificação de Capital Social, emissão de ações, planos de investimentos, fusão ou cisão;
- c) demonstração financeira do exercício social;

ART. 26 - O Conselho Fiscal terá poderes e atribuições que a Lei lhe confere.

ART. 27 - O exercício social da Sociedade iniciará com o ano civil.

ART. 28 - Ao final de cada exercício, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações financeiras exigidas por Lei.

ART. 29 – Se forem apurados prejuízos, serão estes levados a débito da conta da reserva existente na Contabilidade da Sociedade destinada a proteger a integridade do seu Capital Social.

ART. 30 – Apurados lucros, destes, depois de deduzidos, se for o caso, os prejuízos acumulados e a provisão para pagamento do imposto sobre a renda serão destacados, sucessivamente, e nesta ordem, as seguintes parcelas:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, não excedente a 20% (vinte por cento) do Capital Social;
- b) 50% (cinquenta por cento) para distribuição obrigatória, como dividendos aos acionistas da Sociedade, conforme disposto no Artigo 202, da Lei Nº 6.404/76, distribuídos, proporcionalmente, entre as ações preferenciais e ordinárias.

ART. 31 – Aos empregados e administradores fica assegurada participação nos lucros da Sociedade, depois de deduzidas as parcelas de que trata o Art. 30 deste Estatuto.

ART.32 – O montante da participação assegurada no Artigo anterior, será fixado e aprovado, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária da Sociedade, limitando-se a 50% (cinquenta por cento) do referido montante.

ART. 33 – O "quantum" da participação dos empregados e administradores, nos lucros da Sociedade, será dividido entre todos eles, em valores iguais, obedecidos os limites estabelecidos no Artigo 152 da Lei Nº 6.404/76.

ART. 34 – O pagamento da participação dos administradores de que trata o Artigo anterior, somente poderá ser efetuado depois de assegurado o da atribuída aos empregados.

ART. 35 – Os lucros que restarem, depois de pagas as participações de empregados e administradores, serão distribuídos uniformemente, a título de dividendos, a todas as ações da Sociedade.

ART. 36 – Os dividendos atribuídos aos acionistas da Sociedade, nos termos do Artigo 30 deste Estatuto, serão colocados à disposição dos beneficiários, 60 (sessenta) dias após a data da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do correspondente exercício social.

ART. 37 – Prescreve em benefício da Sociedade, os dividendos cujo pagamento não seja reclamado pelos beneficiários durante 05 (cinco) anos, contados da data da Assembléia Geral Ordinária que houver aprovado as contas do respectivo exercício social.

ART. 38 – A Assembléia Geral, poderá determinar a utilização da totalidade do lucro em cada exercício como aumento de Capital Social, desde que não haja oposição dos acionistas presentes, e que a deliberação seja unanimidade de votos.

ART. 39 – A AGESPISA entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, revertendo o seu acervo ao patrimônio do Estado do Piauí, depois de pagas as dívidas e reembolsado o Capital dos demais acionistas, inclusive a participação que tiverem em reservas livres.

ART. 40 – O Capital Social da Sociedade está totalmente subscrito e integralizado.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 41 – O Manual de Organização da AGESPISA determinará as atribuições das Unidades Hierárquicas funcionais, fixando suas atividades.

ART. 42 – É vedado ao Conselho de Administração e à Diretoria usar o nome da AGESPISA para qualquer forma de garantia em negócios estranhos aos interesses da Sociedade.

ART. 43 – É proibido a AGESPISA fornecer água e prestar serviços de esgotos gratuitamente ou com redução de tarifas.

ART. 44 – Todo Diretor terá, anualmente, direito ao 13º salário e ao gozo de um período de férias, de 30 (trinta) dias corridos, sem prejuízo da remuneração que lhe é devida, obedecendo aos mesmos critérios estabelecidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo Único - O direito a férias é adquirido após cada período de 12(doze) meses de exercício do mandato.

ART. 45 – O tempo de exercício no cargo de Diretor quando este for empregado da Sociedade, não lhe subtrai nenhum direito concedido aos demais empregados devendo este lhe ser garantido quando do retorno ao cargo de origem.

Última alteração: Assembléia Geral Extraordinária de 30.01.2013.

AGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A
Antonio Luiz Medeiros de Almeida Filho
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2013 SOB Nº: 289683
Protocolo: 13/015010-0, DE 18/04/2013
Empresa: 22 3 0000046 2
AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A
- AGESPISA
JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

Of. 446

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP

ERRATA

- DECRETO 15.101 DE 25.02.2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE ESTADO Nº 39 DE 28.02.2013.

ONDE SE LÊ MARIA DOS REMEDIOS SANTOS MATRICULA 052705-0 AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO CLASSE II PADRAO E	LEIA-SE MARIA DOS REMEDIOS SANTOS MATRICULA 052705-0 AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CLASSE III PADRAO E
--	--

- DECRETO 13.662 DE 15.05.2009, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE ESTADO Nº 89 DE 18.05.2009

ONDE SE LÊ VALDERI DE SOUSA LIMA MATRICULA 070888-7 AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS MOTORISTA CLASSE III PADRAO A	LEIA-SE VALDERI DE SOUSA LIMA MATRICULA 070888-7 AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS MOTORISTA CLASSE II PADRAO A
---	---

TERESINA, 06 DE MAIO DE 2013

Of. 147



EDITAL Nº. 001 / 2013

O Instituto Superior de Educação Antonino Freire – ISEAF torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo de Seleção Simplificada de professores formadores para o curso de Especialização em **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO CAMPO (sem vínculo com a administração pública federal, estadual ou municipal)**, com vistas a preparar professores dos sistemas públicos de ensino estadual e municipal para a atuação na EJA do Campo, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas instruções deste edital.

1. DO OBJETIVO

O objetivo deste edital é a seleção, mediante análise de currículo, de professores formadores para atuarem no curso de Especialização em **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO CAMPO**, com vistas a preparar professores dos sistemas públicos de ensino estadual e municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Poderão se inscrever professores com titulação mínima de especialista, **SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL**, observando o seguinte:

2.1. **Período:** de 08/05/2013 a 10/05/2013

2.2. **Horário:** de 08h às 11:30min

2.3. **Local:** Sala do Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos do Campo no Instituto Superior de Educação Antonino Freire – ISEAF- Teresina-PI, Núcleo Operativo de Parnaíba-PI e no Núcleo Operativo de Picos – PI.

2.4. Documentação Necessária

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (**anexo I**).
- Cópia do documento de identidade (RG);
- Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- Declaração pessoal de que não possui vínculo com a administração pública federal, estadual ou municipal;
- Declaração comprobatória de experiência na atividade docente do ensino superior;
- Apresentação do Currículo Lattes devidamente comprovado; e
- Duas (02) fotos 3x4

3. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- Ter formação na área de Ciências Humanas e experiência em EJA;
- Ter experiência em docência do ensino superior, no mínimo de 02 anos;
- Assinar termo de concordância com o regime diferenciado de atendimento aos educandos na educação de jovens e adultos.

4. DAS VAGAS

DISCIPLINA	Nº DE VAGAS - MUNICIPIOS				CARGA HORÁRIA
	TERESINA	PARNAIBA	PICOS		
01. Fundamentos da Educação	01	01	01		20h/a
02. Leitura, Interpretação e Produção Textual Aplicado à EJA	01	01	01		20h/a
03. Novas Tecnologias Aplicadas a EJA	01	01	01		20h/a
04. Fundamentos Antropológicos da Educação	01	01	01		20h/a
05. Metodologia das Ciências da Natureza Aplicadas à EJA	01	01	01		20h/a
06. Etnoeducação	01	01	01		20h/a
07. Diversidade e Gênero na Educação do Campo	01	01	01		20h/a
08. Metodologia da Pesquisa I	01	01	01		20h/a

09. Geopolítica Piauiense	01	01	01	20h/a
10. Políticas de Inclusão e Ética na EJA/campo	01	01	01	20h/a
11. Historia das Ideias Pedagógicas	01	01	01	20h/a
12. Metodologia da Educação de Jovens e Adultos	01	01	01	20h/a
13. Educação do Campo e Política Pública	01	01	01	20h/a
14. Sustentabilidade e a Educação de Jovens e Adultos do Campo	01	01	01	20h/a
15. Agroecologia e Meio Ambiente	01	01	01	20h/a
16. Sociologia da Educação do Campo	01	01	01	20h/a
17. Agricultura Familiar e Economia Solidária	01	01	01	20h/a
18. Metodologia da Pesquisa II. Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	01	01	01	60h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL				400h/a

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação no currículo, e em caso de empate o desempate ocorrerá por ordem de prioridade, em prol do candidato que:

- Tiver mais tempo de experiência em docência; e
- For mais idoso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação de todas as normas reguladoras deste Processo Seletivo;

6.2. Os candidatos selecionados irão ministrar disciplinas com carga horária de 20 horas-aulas e receberão R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada hora aula ministrada podendo ser selecionado para Teresina, Parnaíba e/ou Picos;

6.3. O candidato classificado assinará termo de concordância com o regime diferenciado de atendimento aos educandos do curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos do Campo, com disponibilidade para atendimento às sextas-feiras tarde e noite e aos sábados o dia inteiro;

6.4. O candidato classificado poderá ser desligado e substituído a qualquer tempo se a Coordenação do curso o julgar sem perfil para a especialização;

6.5. O resultado definitivo do presente processo seletivo será homologado pela Diretora do Instituto Superior de Educação Antonino Freire-ISEAF e divulgado aos interessados até o dia 17 de maio de 2013, no Diário Oficial do Estado, no Site da SEDUC, no Instituto Superior de Educação Antonino Freire – ISEAF, no Núcleo Operativo de Parnaíba-PI e no Núcleo Operativo de Picos – PI, anexado no mural das Instituições;

6.6 O pagamento para as aulas ministradas acontecerão no ato da entrega do diário de classe devidamente preenchido e assinado conforme normas estabelecidas pelo Instituto Superior de Educação Antonino Freire- ISEAF, nota fiscal de serviço (Prefeitura Municipal), recibo e trabalhos de alunos corrigidos; e

6.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção;

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 02 de Maio de 2013.

Maria Aurilúcia Moreira da Silva
Maria Aurilúcia Moreira da Silva

Diretora do Instituto Superior de Educação Antonino Freire-ISEAF

Maria Aurilúcia Moreira da Silva
 Diretora
 Aut. Per. 110/12
 CPF: 308.003.403-68



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE RESULTADO

A AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – ATI VEM DIVULGAR A 3ª CHAMADA DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS.

PROCESSO SELETIVO 01/2012, 3ª Chamada REF.: PROC. ADM. Nº 027/2012.

ORGANIZADORA DO CERTAME: R H SELEÇÃO, TREINAMENTO, CONSULTORIA E SERVIÇOS. CNPJ: 02.007.830/0001-76.

CURSO	NOME
ADMINISTRAÇÃO	CAMILA DOS SANTOS MORAES OLIVEIRA

Of. 084

CONSTRUTORA SUCESSO S.A.
CNPJ: N.º 09.588.906/0001-43 E NIRE Nº 2230000194-9 EM 16/07/1987
ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26/04/2013.

LOCAL E HORA: Sede social, na Av. Getúlio Vargas, 500, Bairro Tabuleta, CEP 64019-750, na cidade de Teresina/PI, às 10:00 horas.
PRESENÇA: 2/3 dos membros do Conselho de Administração.
DELIBERAÇÃO: Reeleição dos membros da Diretoria para os exercícios de 2013/2014 e 2014/2015, ficando de acordo com o que segue: **Diretor Presidente: João Claudino Fernandes**, brasileiro, viúvo, empresário, CPF n.º 001.539.403-44, residente e domiciliado em Teresina – PI; **Diretor Vice Presidente: João Claudino Fernandes Júnior**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, CPF n.º 095.018.958-82, residente e domiciliado em Teresina – PI; **Diretora Secretária: Cláudia Maria de Macêdo Claudino**, brasileira, divorciada, empresária, CPF n.º 227.630.823-00, residente e domiciliada em Teresina – PI; **Diretora Financeira: Alayde Christine de Macêdo Claudino Dantas**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, CPF n.º 397.274.083-20, residente e domiciliada em Teresina – PI e, **Diretores Técnicos: Pio X Germano da Silveira**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, CPF n.º 221.334.704-25, residente e domiciliado em Teresina – PI e, **Domingos Sávio de Galiza**, brasileiro, casado com comunhão de bens, engenheiro civil, CPF n.º 063.305.764-91, residente e domiciliado em Teresina – PI. Ressaltou o Presidente do Conselho de Administração que de acordo com a deliberação tomada na reunião, consideraram empossados nos respectivos cargos os diretores reeleitos. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. **POSIÇÃO DO CAPITAL:** O Capital da sociedade é dividido em ações nominativas ou nominativas endossáveis, sem valor nominal, sendo o Capital Autorizado, Subscrito e Integralizado conforme abaixo demonstrado:

ESPÉCIE E CLASSE DAS AÇÕES	QUANTIDADE DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO
Ordinárias	220.815	R\$ 150.000.000,00	R\$ 74.885.859,77

ESTA CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO. ASSINATURAS: JOÃO CLAUDINO FERNANDES - Presidente - JOÃO MARCELO DE MACÊDO CLAUDINO - Primeiro Vice – Presidente. Registrada na Junta Comercial de Estado do Piauí em 30/04/20013 sob n.º 290137.

CONSTRUTORA SUCESSO S.A.
CNPJ Nº 09.588.906/0001-43 E NIRE Nº 22.30000194-9 EM 16/07/1987.
ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2013.

LOCALE HORA: Sede social, na Av. Getúlio Vargas, 500 – Tabuleta, CEP 64019-750, na cidade de Teresina/PI, às 08:30 horas. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presença de 100% do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada nos termos do § 4.º, art. 124 da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença de todos os acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: João Claudino Fernandes e Secretário João Marcello de Macêdo Claudino. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Proposta do Conselho de Administração visando à aprovação do Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012. b) Proposta do Conselho de Administração sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício findo em 31/12/2012, no valor de R\$ 2.320.124,53 (Dois milhões trezentos e vinte mil cento e vinte quatro reais e cinquenta e três centavos). **DISSIDÊNCIAS:** Não houve dissidências, protestos ou declarações de votos dos acionistas. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Aprovação pela totalidade dos presentes, do Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis e Parecer do Auditor Independente, referentes ao Exercício de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012; b) Aprovação pela totalidade dos presentes, de acordo com a proposta do Conselho de Administração, da não distribuição do Lucro Líquido do Exercício findo em 31/12/2012, no valor de R\$ 2.320.124,53 (Dois milhões trezentos e vinte mil cento e vinte quatro reais e cinquenta e três centavos), que será dividido entre a “Reserva Legal” no valor de R\$ 116.006,23 (cento e dezesseis mil seis reais e vinte e três centavos) e a “Reservas de Lucros a Realizar” no valor de R\$ 2.204.118,30 (Dois milhões duzentos e quatro mil cento e dezoito reais e trinta centavos), e de acordo com a proposta do Conselho de Administração, será incorporado ao capital social da sociedade. Após a deliberação dos senhores acionistas, na presente “AGO/AGE”, o Capital Subscrito e Integralizado da sociedade passa de R\$ 72.681.741,47 (Setenta e dois milhões e seiscentos e oitenta e um mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 74.885.859,77 (Setenta e quatro milhões oitocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos). O aumento corresponde a R\$ 2.204.118,30 (Dois milhões duzentos e quatro mil cento e dezoito reais e trinta centavos) oriundos da conta Reservas de Lucros a Realizar, ficando assim distribuído o capital da sociedade:

Acionista	CPF/CNPJ	Ações Ordinárias	%	Vlr. Em Real
Claudino S/A Lojas de Departamentos	06.862.627/0001-38	84.231	89,95	67.539.830,86
João Claudino Fernandes	001.539.403-44	4.843	5,17	3.871.598,95
João Claudino Fernandes Júnior	095.018.958-82	2.274	2,42	1.812.237,81
João Marcello de Macêdo Claudino	447.037.833-04	2.274	2,42	1.812.237,81
João Bosco de Galiza	002.067.333-72	10	0,04	29.954,34
TOTAL		93.632	100,00	74.885.859,77

DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Proposta do Conselho de Administração sobre a fixação da remuneração global mensal dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. **DISSIDÊNCIAS:** Não houve dissidências, protestos ou declarações de votos dos acionistas. **DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Aprovação pela totalidade dos presentes, da remuneração global mensal dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, totalizando R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais), ficando assim distribuído: Conselho de Administração: Presidente – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 1º Vice Presidente – R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) e 2º Vice Presidente – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Diretoria: Diretora Financeira – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Diretora Secretária – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Diretor Vice Presidente – R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Diretores Técnicos – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada um. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal Permanente, nem foi requerida a sua instalação no presente exercício. **ASSINATURAS:** CLAUDINO S.A. – LOJAS DE DEPARTAMENTOS, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente o Sr. João Claudino Fernandes; JOÃO CLAUDINO FERNANDES; JOÃO MARCELLO DE MACÊDO CLAUDINO; JOÃO CLAUDINO FERNANDES JUNIOR e JOÃO BOSCO DE GALIZA. ESTA CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO. Registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí em 30/04/2013, sob n.º 290138.



CONDOMÍNIO VILLA PISANI torna público que **requereu** à SEMAR, os pedidos de **Licença Prévia de Instalação e Outorga Preventiva** para: perfuração dos poços tubulares das Loc.: ED. VILLA PISANI Lat.:N 9438453.00 Long: E 745907.00 – município de TERESINA – PI, Bacia-Parnaíba Sub-bacia- Dif. Do Médio Parnaíba. – Volume requerido (m³/ano): 6.062. **Finalidade do uso da água: CONSUMO DIVERSOS (ÁREAS VERDES, LAZER E LAVAGEM DE VEÍCULOS).**

P.P. 15358



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



CONVOCAÇÃO Nº 015/2013 referente ao Edital do NEAD/UESPI/UAB nº 006/2012

A Direção do Núcleo de Educação à Distância da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR**, levando em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado NEAD/UESPI/UAB nº 006/2012, os candidatos abaixo relacionados classificados no citado seletivo para comparecer, no período de 07 a 14 de Maio, das 08h às 13h, na Coordenação Administrativo-Financeira do NEAD/UESPI, no Campus Torquato Neto, Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina-PI, munido de cópias e originais dos seguintes documentos: diploma de graduação; diploma da última titulação, extrato de conta bancária do Banco do Brasil (caso não tenha conta no banco do Brasil, o candidato deve escolher uma agência de sua preferência. Isso somente para quem não possui o cartão benefício), comprovante de experiência docente (para professor deve ser docência superior acima de 3 anos; para tutor deve ser docência em qualquer nível de ensino)RG, CPF, nº do PIS/PASEP/NIT e comprovante de residência atualizado (com CEP e bairro), estado civil (caso seja casado, o nome do cônjuge).

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADO DISCIPLINA: ZOOLOGIA DOS VERTEBRADOS		
ORDEM	CONVOCADO (A)	EDITAL
1	CLARENICE LOIOLA DOS SANTOS	NEAD/UESPI/UAB nº 006/2012
FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR DISCIPLINA: SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO		
1	THAIS IBIAPINA MARTINS	NEAD/UESPI/UAB nº 006/2012
FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR DISCIPLINA: MORFOLOGIA VEGETAL		
1	CLAUCENIRA BANDEIRA DA SILVA	NEAD/UESPI/UAB nº 006/2012
FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR DISCIPLINA: GENÉTICA		
1	ELIS REJANE SILVA OLIVEIRA	NEAD/UESPI/UAB nº 006/2012

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR DISCIPLINA: LIBRAS		
ORDEM	CONVOCADO (A)	EDITAL
1	LEONILDES SOUSA PINHEIRO	NEAD/UESPI/UAB nº 006/2012

Teresina (PI), 07 de Maio de 2013

Of. 087

Rubens Vieira Lima CPF 279.575.943-87 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia, Instalação e Operação para o empreendimento\ atividade de **Carvoejamento**, localizado na Propriedade Viçosa, zona rural do município de Teresina-PI.

P.P. 15353

Rita Prado da Costa, residente na Fazenda Londrina, zona rural de União/PI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de piscicultura na propriedade “Londrina” na data Sussuapara e a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para a atividade de irrigação de pastagem na propriedade “Macambira”.

P.P. 15354

Antônio Carlos Galeno Santos ME, inscrito do CNPJ nº 15.000.062/0001-70 torna a publico que recebeu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a renovação da Licença de Operação para extração de areia na Estrada da Lagoa do Portinho, no município de Parnaíba- PI.

O senhor Delille de Paula Moreira Pinto, portador do CPF nº 233.046.423-15 torna a publico que recebeu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença de Operação para extração de areia, no município de Oeiras-PI.

P.P. 15355

GUSTAVO MORADORE FERNANDES, CPF: 045.108.259-19 torna público que requereu à SEMAR, as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação da atividade agrícola, no imóvel rural denominado de Fazenda Estiva do Meio, localizado na zona rural do município de Ribeiro Gonçalves-PI, atendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

DANIEL REINALDO SCHMIDT, CPF: 472.431.200-91 torna público que recebeu da SEMAR, as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação da atividade de carvoejamento, e Licença de Instalação da atividade agrícola da Fazenda Chapadinha, localizado na zona rural do município de Sebastião Barros-PI, atendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

P.P. 15357

O empreendedor São João do Pirajá Empreendimentos Rurais Ltda, CNPJ 09.347.281/0001-28, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação do Projeto Agrícola, com validade até 19/04/2017, referente ao processo número D001277/13-00845/13, para a Fazenda São João, localizada na zona rural dos municípios de Bom Jesus e Currais, estado do Piauí, atendendo assim a resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

P.P. 15359